



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19437/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.043545/2019-40.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8099668** e o código CRC **AF33DF7F**.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga

Ilmo (a) Sr. (a) Coordenador (a)-Geral de Radiodifusão Comunitária,

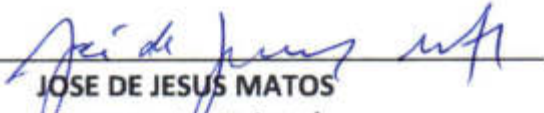
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.322/0001-79, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada/RADCOM, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, através de seu representante legal abaixo firmado, encaminha documentos exigidos, com fulcro no artigo 130 da portaria 1909/18, para fins de **Renovação de Outorga**, com o fito de ser submetido à apreciação.

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

É o desiderato.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 26 de Agosto de 2019



JOSE DE JESUS MATOS
Representante Legal
CPF nº 008.924.885-65

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS				
Nome Fantasia:	SIMÃO DIAS FM	CNPJ:	03.104.322/0001-79		
Endereço de Sede:	RUA PAPA PAULO VI, 90 – CONJ. VIRGILIO SOBRINHO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Nome do representante legal:	JOSÉ DE JESUS MATOS				
Endereço eletrônico (e-mail):	Josematos.silvio@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PAPA PAULO VI, 90 – CONJ. VIRGILIO SOBRINHO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA PAPA PAULO VI, 90 – CONJ. VIRGILIO SOBRINHO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	10 ° (S)	44 ‘	29 “	
	Longitude:	37 ° W	48 ‘	40 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JOSE DE JESUS MATOS				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	
RG:	146108-7	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	008.924.885-65
Endereço:	Rua Antônio Manoel de Carvalho, 119 - Centro				
Município:	Simão Dias	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	MANOEL MESSIAS BRANDAO FILHO				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	
RG:	2.227.236-4	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	044.113.285-50
Endereço:	Rua Dr Pedro Barreto, 295 - Centro				
Município:	Simão Dias	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:	JOSEFA MARCELA DE OLIVEIRA GOIS				
Cargo:	Diretora de Operação			Tit. Eleitor:	
RG:	152.8866	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	005.032.415-20
Endereço:	Rua João Pinto, 469 - Centro				
Município:	Simão Dias	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.104.322/0001-79
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE JESUS MATOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2019 às 12:36 (data e hora de Brasília).

Voltar

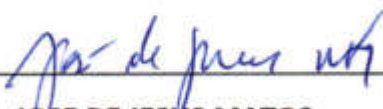


Preparar Página
para Impressão

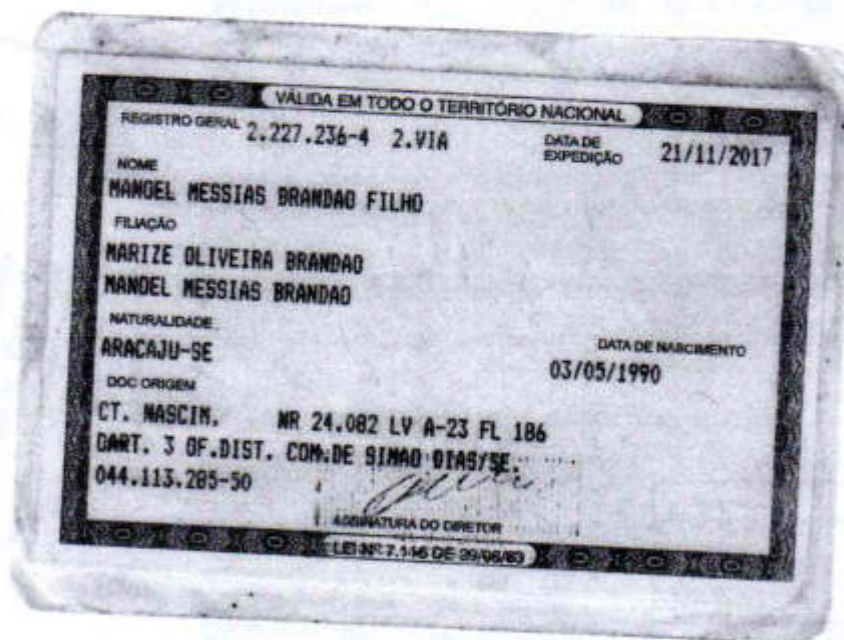
DECLARAÇÃO PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Declaro que a emissora **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – RADCOM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Simão Dias/SE, 26 de Agosto de 2019

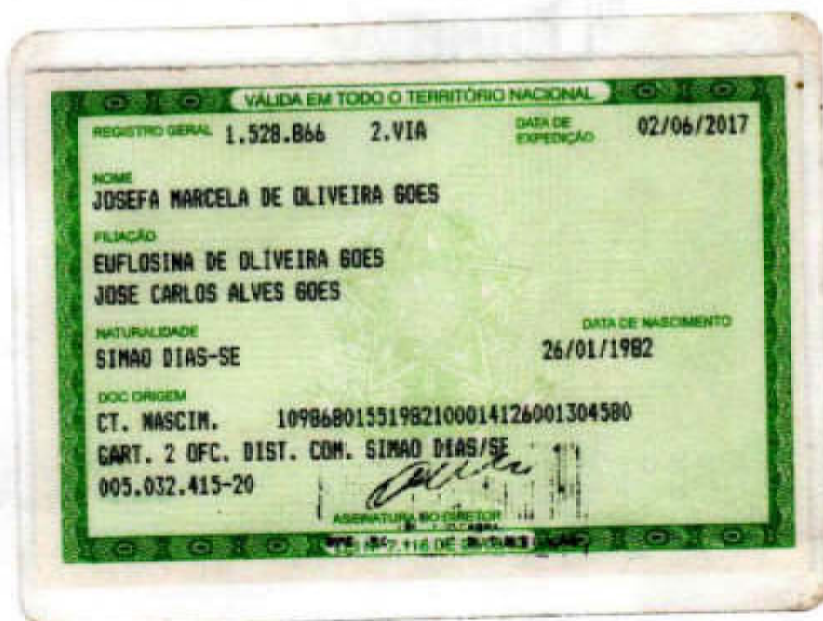


JOSE DE JESUS MATOS
Representante Legal
CPF nº 008.924.885-65



Selo TJSE 2019/29597 008056
Acesse: www.tjse.jus.br/x 0147329

CERTIFICADO
Certifico que este documento é cópia
fidel do original que me foi apresentado
Simão Dias/SE
Registadora/Not. Substituta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
CNPJ: 03.104.322/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

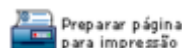
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:00 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **EDB8.7CFE.3192.9BAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certidão nº: 177891156/2019

Expedição: 27/07/2019, às 13:01:43

Validade: 22/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.104.322/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 **Menu Principal** ▼

BOA TARDE
CLAUDIO MANOEL DA SILVA

Sistemas
Interativos

BOLETO »» **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:10:19 do dia 25/08/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/09/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.104.322/0001-79

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

Endereço: RUA PAPA PAULO VI 90 CJ VIRGILI SOBRINHO / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2019 a 23/09/2019

Certificação Número: 2019082504025200286303

Informação obtida em 25/08/2019 16:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.104.322/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO DIAS FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAPA PAULO VI	NÚMERO 90	COMPLEMENTO CONJ VIRGILIO SOBRINHO	
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONATE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3611-1177 / (79) 9811-6316	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2019** às **12:36:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.**

Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho
Comunitário da Associação Cultural e Comunitária de
Simão Dias.

Aos 11 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, estiveram reunidos os associados da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, em sua sede, na Rua Papa Paulo VI, nº 90, Conjunto Virgílio Sobrinho, Centro, Simão Dias/SE CEP - 49.480-000, nesta urbe, das 13 horas às 18 horas para a eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, para o mandato de quatro anos. Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os associados, falou da importância da realização da eleição e, passou a pontuar, juntamente com a Comissão Eleitoral, se todas as exigências Estatutárias haviam sido observadas. Certificado, pela Comissão Eleitoral, que todas as regras previstas no Estatuto foram cumpridas, a saber, convocação por meio de edital publicado há trinta dias e inscrição da chapa. O Presidente, ressaltou a importância da associação para a comunidade, informou da satisfação em fazer parte da mesma durante esse período, porém, pretende concorrer ao cargo de diretor administrativo, não iria concorrer à reeleição, havendo a inscrição de somente uma chapa, composta pelos seguintes associados: **DIRETOR GERAL:** José de Jesus Matos, brasileiro, união estável, 36 anos, técnico em enfermagem, portador da cédula de identidade nº 146108-7 SSP/SE e do CPF nº 008.924.885-65, residente na rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Manoel Messias Brandão Filho, brasileiro, solteiro, 28 anos, autônomo, portador da cédula de identidade nº 2227236-4 SSP/SE e do CPF nº 044.113.285-50, residente na Rua Dr. Pedro Barreto, nº 295, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETORA DE OPERAÇÃO:** Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira, 37 anos, secretária, portadora da cédula de identidade nº 1528866 SSP/SE e do CPF nº 005.032.415-20, residente na Rua João Pinto, 469, Centro, Simão Dias/SE e **CONSELHO COMUNITÁRIO:** Valdemira Cruz de Santana, brasileira, 30 anos, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o nº 034.633.395-44 e no RG nº 33603782, residente e domiciliada à Rua José Fulô, 150 – Conjunto José Neves da Costa, Centro. Simão Dias/SE, representante da Associação Beneficente Nossa senhora Santana; Josefa Rosemaria Dias Santana, brasileira, solteira, 31 anos, almocheife, portadora da cédula de identidade RG: 2035707-9 SSP/SE e do CPF: 042.359.975-56, residente na Praça Abel Jacó dos Santos, 975, Centro, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias/SE; Givaldo de Jesus Carvalho,

brasileiro, lavrador, casado, 47 anos, portador da cédula de identidade RG: 115.6920 SSP/SE e do CPF: 653.311.095-00, residente e domiciliado no Povoado Salobra, Zona Rural, Simão Dias/SE, representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais Salobra II; Josefa Batista Farias, brasileira, casada, maior, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 3.147.865-4 – SSP/SE e do CPF nº 011.823.835-30, residente no povoado Colônia Governador Valadares, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia Governador Valadares; Sr. Josino Teles de Santana, brasileiro, casado, lavrador, com 70 anos de idade, portador da cédula de identidade RG: 218.961 SSP/SE e do CPF: 155.652.115-49, e domiciliado no Povoado Muniz, Zona Rural, do Município de Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Muniz. Logo em seguida, o presidente destacou que houve alteração dos Dirigentes de duas Associações, sendo os atuais, Valdemira Cruz de Santana presidente da Associação Beneficente Nossa Senhora Santana e Josefa Batista Farias presidindo a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia Governador Valadares. Em seguida, após a leitura da chapa, o presidente da Comissão Eleitoral esclareceu quais os associados estavam aptos a votar, na forma do estatuto e, explicou, digo, explicitou como ocorreria o processo de votação, que se daria na forma secreta, devendo cada associado individualmente, conforme lista de presença, pegar a cédula eleitoral, exercer seu direito ao voto e, depositar a cédula na urna que estava disposta na frente da mesa receptora. Mencionou ainda, que após o encerramento da votação, seria realizada a apuração com a contagem manual das cédulas pela Comissão Eleitoral, podendo os candidatos, somente, fiscalizar o processo de apuração. Foi destacado pelo presidente que Josinaldo dos Anjos de Santana, por motivos de ajustes da nova diretoria da Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, não irá concorrer a esse pleito, informando da satisfação em ter participado por esse período. Encerrada votação, após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral, declarou eleita a chapa composta pelo **DIRETOR GERAL**: José de Jesus Matos, **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: Manoel Messias Brandão Filho, **DIRETORA DE OPERAÇÃO**: Josefa Marcela de Oliveira Goes, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO** formado pelas seguintes associações e seus respectivos representantes: Ana Paula Vieira Silva, representante da Associação Beneficente Nossa senhora Santana; Josefa Rosemaria Dias Santana, representante da Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias/SE; Sr. Givaldo de Jesus Carvalho, representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais Salobra II; Domingas Ferreira dos Santos, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia

Governador Valadares; Sr. Josino Teles de Santana, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Muniz. Após proclamado o resultado, foi concedido o prazo de trinta minutos para que os membros eleitos fizessem suas manifestações e agradecimentos. Neste meio tempo, a senhora Josefa Marcela de Oliveira Goes, pediu a palavra e destacou aos demais, que foi solicitado da prefeitura Municipal de Simão Dias o mapa de arrumamento, onde está, localizado o estúdio. Corrigindo assim, o novo endereço junto ao ministério da comunicação no formulário de dados de Funcionamento da Estação. Ato continuo, o presidente, passou a tecer suas considerações sobre todo o processo eleitoral e agradeceu o empenho de toda comissão eleitoral, bem como, o apoio de todos durante o seu mandato. Desse modo, logo em seguida a proclamação dos eleitos, todos foram devidamente empossados para o mandato de quatro anos, com início em 11/02/2019 e término no dia 11/02/2023. Ato contínuo todos os membros da nova diretoria fizeram uso da palavra e, de modo geral, agradeceram a confiança na escolha para dirigir a associação pelos próximos quatro anos e, nesse momento. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada. Eu, Manoel Messias Brandão Filho, diretor administrativo, lavrasse esta ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes. Simão Dias (SE), em 11 de fevereiro de 2019.

Manoel Messias Brandão Filho

Vol. 1

Josefa Marcela de Oliveira Goes

Simão Teles de Santana

Ana Paula Vieira Silva

Edilson Freitas Liberto

Araildo de Jesus Costa

Josino Teles de Santana

Josefa Batista Farias

Somália Almeida

Edilson B dos Santos

Daiane Alves Lória

Roberto Costa

Manoel Gonçalves de Jesus

Deborah Oliveira Soares

Jorge Almeida Reis

Rodrigo Figueiredo Santa Rosa

Gilebda Costa Santos
Irmã dos Santos e Silva
Jussara Funga Nascimento
Valdivino Arguys
Geraldo Maciel Oliveira
Valdemir Cruz de Souto
Josefa Rosemaria Dias Santana

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias-SE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
R. São João, 100 - Centro - Simão Dias-SE
CNPJ 04.480.100
Tel: (35) 3433.1373 - www.tjse.jus.br

CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA DE ELEIÇÃO E
POSSE NO LIVRO A-19, AS FLS. 129 A 132, REFERENTE
AO REGISTRO DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA
JURÍDICA.

Selo TJSE: 201929597008180

Acesse: www.tjse.jus.br/x/FZ7X98

Guia: 197190002302

SIMÃO DIAS/SE, 21/03/2019

MARICARMEN DANTAS DO AMARAL SANTOS
TABELIÃ/OFICIALA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE
Maricarmen Dantas do Amaral Santos
Tabeliã/Oficiala Substitua

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.561.622/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS SALOBRA II			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POVOADO SALOBRA II	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 13:08:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Just

Selo TJSE: 2017 29397 - 00750

Anos oito horas e trinta minutos do dia 08 de outubro de dois mil e dezete, na Escola Municipal de Pesca da Salobra, zona rural do município de Simão Dias /SE, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que firmam a presente ata, todas elas participantes do quadro associativo da Associação em epígrafe, em atendimento ao Edital de Convocação de dia 20 de Setembro de dois mil e dezete, publicado pelos meios disponíveis no âmbito da Associação e previamente distribuído junto ao público alvo contendo a seguinte ordem:

- a) Eleição e posse de membros da Diretoria, Conselho fiscal e suplentes de conselho fiscal,
- b) O que ocorrer.

A reunião foi iniciada pela Sra. Edilene Santana Araújo de Carvalho, que saudou a todos os presentes com os votos de boas vindas e em seguida solicitou que a Secretária Mônica dos Santos Concórdio, que fizera a leitura do Edital de convocação prestado. A Sra. Edilene Santana Araújo de Carvalho convidou para coordenar a reunião o Sr. Silvano Messias Caldas de Jesus, brasileiro, latrader, casado, 37 anos, residente e domiciliado no povoado Ilhetas, zona rural, CEP- 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 06826859 92 SSP/BA e CPF; 789.067.335-34. coordenador geral da ADECOM, o mesmo agradeceu o convite e falou um pouco das atividades da ADECOM no município e em especial no povoado Salobra, dando prosseguimento à reunião, o Sr. Silvano Messias Caldas de Jesus, solicitou salientar se houve entre

os presentes "chapas" para a disputa. de eleição, apor-
tando entre os presentes Chapas única encabeçada pelo
Sr. Givaldo de Jesus Carvalho, a eleição se deu por
regime de assembleia direta escolhida por unanimidade
de todos os presentes, ficando eleitos os seguintes mem-
bros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplente
do conselho fiscal. Presidente: GIVALDO DE JESUS
CARVALHO, brasileiro, latorador, casado, 45 anos, resi-
dente e domiciliado no povoado Salobra, zona rural, CEP.
49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 335.6920
SSP/SE e CPF 653.333.095-00; Vice-Presidente: BRUNO
NASCIMENTO DE JESUS, brasileiro, latorador, solteiro, 25
anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona
rural, CEP. 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG.
23447384 SSP/SE e CPF 040.938.535-66; Secretaria:
MONICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, latoradora,
solteira, 30 anos, residente e domiciliado no povoado
Salobra, zona rural, CEP. 49.480-000 Simão Dias/SE,
portador do RG. 2400240-2 SSP/SE e CPF 029.574.415-4
Tesoureiro: JOSE RIVALDO MENEZES DOS SANTOS,
brasileiro, latorador, solteiro, 28 anos, residente e domiciliado
no povoado Salobra, zona rural, CEP. 49.480-000 Simão
Dias/SE, portador do RG. 2292722-0 SSP/SE e CPF
043.733.705-86, para o Conselho Fiscal: 1º- ATENILSON
NEVES DOS SANTOS, brasileiro, latorador, casado, 46
anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona
rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador do
RG. 3.324.475 SSP/SE e CPF 593.836.675-04. 2º-
JOSE AILTON DOS SANTOS, brasileiro, latorador, ca-
sado, 63 anos, residente e domiciliado no povoado Salobra,
zona rural, CEP- 49.480-000 Simão Dias/SE, portador
do RG, 282.728 SSP/SE e CPF 876.339.038-93; 3º-
JOSE RODRIGUES SANTOS, brasileiro, latorador, ca-

Selo TJSSE: 2017 29597 067550

Acesso: www.tjsejus.br/x/jpfv43

Certifico que este documento é a cópia fiel
do original que me foi apresentado.

CERTIFICADO

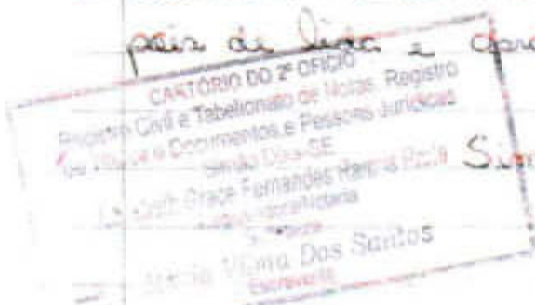
Simão Dias/SE

24/11/2019 14

2019

do, 76 anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador de RG. 3659.826-7 SSP/SE e CPF 808.564.208-59, para a suplência do Conselho Fiscal: 1º- DALMIR DA SILVA RAMOS, brasileiro, lavrador, casado, 48 anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador de RG. 3.009.376 SSP/SE e CPF 503.435.345-04; 2º- JOSE BARBOSA NASCIMENTO brasileiro, lavrador, solteiro, 47 anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador de RG. 3.887.443-3 SSP/SE e CPF 557.340.065-72, 3º- JORGIVAL ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, lavrador, casado, 44 anos, residente e domiciliado no povoado Salobra, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador de RG. 3203035 SSP/SE e CPF 972.525.575-53. Em seguida, de acordo com a pauta, o Senhor Coordenador convocou os elitos a fazerem parte da mesa declarando-os investidos na posse dos seus respectivos cargos para o mandato de quatro anos, depois que os mesmos em público, assumiram o compromisso de exercerem as suas funções sem remuneração em espécie ou a qualquer título, momento em que foram aplaudidos por todos os presentes, com uma calorosa salva de palmas; O coordenador da mesa Silvano Messias Caldas de Jesus pediu que fosse encaminhada para o Cartório para o devido registro. Esgotada a pauta, a Assembleia foi declarada encerrada e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada na devidamente assinada.

Simão Dias/SE, 08 de outubro de 2017.



Acesse: www.tjse.jus.br/ JPE 073

Selo TJSE: 2017 29397 07550

CERTIFICADO
Este documento é a cópia
fidelidade do original que me foi apresentado.
Simão Dias/SE
08/10/2017
Tabelião

Simão Mendes Caldas de Jesus
Procurador de Defesa

04
Julho

Bruno Nascimento de Jesus

Monica dos Santos concineira

Jose Rivaldo Mendes dos Santos

CONSELHO FISCAL

Atenilson Neves dos Santos

João e Titon dos Santos

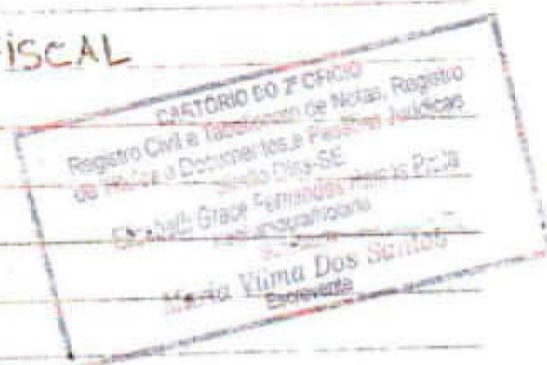
João Rodrigues Santos

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Edmar de Silva Soares

San Balovs Wand

Correio Alameda Perito



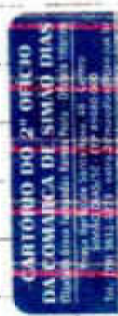
Selo TJSE: 2017 29597 007550

Acesse: www.tjse.jus.br/x/2PRU73

CERTIFICADO

Certifico que este documento é a cópia fiel do original que me foi apresentado.

Simão Dias-SE
124/101/1204
Maria Vilma dos Santos



CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO A-16, AS FLS. 292 A 293, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 120 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

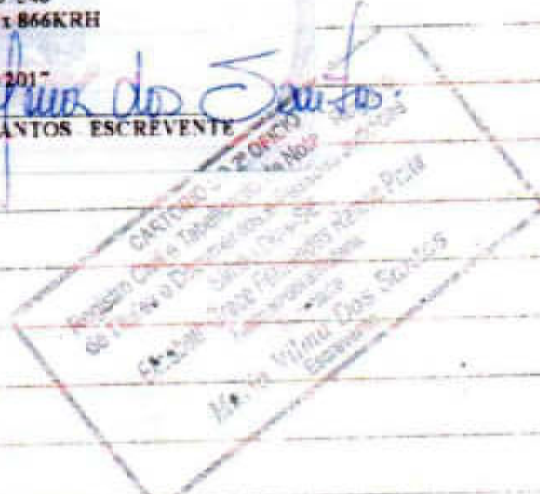
Selo TJSE: 201729597007548

Acesse: www.tjse.jus.br/x/866KRH

Gm 197170002389

SIMÃO DIAS-SE, 24/10/2017

MARIA VILMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.223.521/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOC DE DESENV COMUNIT DO POVOADO MUNIZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POV MUNIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SIMÃO DIAS	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/06/2018 às 13:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO MUNIZ INSCRITA COM O CNPJ. 16.223.521/0001-48 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIREÇÃO EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Às dez e sete horas e trinta minutos do dia 06 de outubro de dois mil e dezessete, na Escola Municipal do Povoado Muniz, zona rural do município de Simão Dias/SE, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas que firmam a presente ata, todas elas participantes do quadro associativo da Associação em epígrafe, em atendimento ao Edital de Convocação do dia 20 de setembro de dois mil e dezessete, publicado pelos meios despendidos no âmbito da Associação e previamente distribuído junto ao público alvo contendo a seguinte ordem: a) Eleição e posse de membros da Diretoria, Conselho fiscal e suplentes do Conselho fiscal; b) O que ocorrer. A reunião foi iniciada pela Sra. Sineldina Ferreira dos Santos, que readorça a todos os presentes com os atos de boas vindas e em seguida solicitou que a Secretária Genérale de Matos dos Santos, fizesse a leitura do Edital de Convocação proferido. A Sra. Sineldina convidou para coordenar a reunião o Sr. Silvano Pennas Caldas de Jesus, lavrador, casado, 37 anos, residente e domiciliado no povoado Ilhéus, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG.068.26859.92 SSP/BA e CPF. 789.067.335-34, coordenador geral da ADECOM, o mesmo agradeceu o convite e falou um pouco dos trabalhos da ADECOM no município e em especial no Povoado Muniz, dando prosseguimento a reunião, o Sr. Silvano Pennas Caldas de Jesus, solicitou saber se havia entre os presentes "chapas" para a disputa de eleição, apresentando entre os presentes Chapa Única encabeçada pelo Sr. Joimo Teles de Santana, a eleição se deu por regime de assembleia direta envolvendo por unanimidade de todos os presentes, ficando eleitos as seguintes membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplente do Conselho Fiscal. Presidente: JOSINO TELES DE SANTANA, lavrador, casado, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP: 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG.218.961 SSP/SE e CPF.

155.652-115-49; Vice-Presidente: Anderson Conceição dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, 27 anos, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 2.207.547-0 SSP/SE e CPF. 044.083.125-33; Secretária: GILVANE TE DE MATOS SANTOS brasileira, lavradora, casada, residente e domiciliada no povoado Muniz, zona rural CEP-49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 1.114.278 SSP/SE e CPF. 588.792.185-49; tesoureiro: EVERARDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, casado, maior, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 808.207 SSP/SE e CPF. 869.094.105-30, para o Conselho Fiscal: 1º- ELENALVA ANDRADE SANTOS, brasileira, lavradora, casada, residente e domiciliada no povoado Muniz, zona rural, CEP 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 899.299 SSP/SE e CPF 713.573.945-00, 2º- JOSIVANIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, lavradora, casada, residente e domiciliada no povoado Muniz, zona rural, CEP. 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 1.140.012 SSP/SE e CPF. 978.838.215-72, 3º- SILVANDINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, lavradora, solteira, 57 anos, residente e domiciliada no povoado Muniz, zona rural, CEP. 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 408.318 SSP/SE e CPF. 358.788.355-68; para a suplicância do Conselho Fiscal: 1º- JOSE PAULINO DE MATOS, brasileiro, lavrador, casado, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP. 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 219.025, SSP/SE e CPF 176.974.685-49; 2º- JOSÉ NINSON DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, casado, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG- 914.887- SSP/SE e CPF 000.269.345-31; 3º- REINALDA MARIA DOS SANTOS, brasileira, lavradora, solteira, 30 anos, residente e domiciliado no povoado Muniz, zona rural, CEP 49.480-000 Simão Dias/SE, portador do RG. 2.897.917-7 SSP/SE e CPF 030.211.095-03. Em requisa de acordo com a pauta, o senhor Silvano Mendes Farias de Jesus convidou os eleitos, a fazerem parte da mesa declarando-os investidos na posse dos seus respectivos cargos para o mandato de 02 anos, depois que os mesmos em público, assumiram o compromisso de exercerem as suas funções sem remuneração em espécie ou a qualquer título, momento em que

Selo TJSE: 2017 29597001567

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ KY20HD

CERTIFICADO

Certifico que este documento é a cópia fiel do original que me foi apresentado.

Simão Dias/SE, 15/10/2017

5

Foram aplaudidos por todos os presentes, com uma calorosa salva de palmas. O senhor Coordenador Silvano Minian Celris de Jesus pediu que fosse encaminhada para o Cartório para o devido registro. Exatada a pauta, a Assembleia foi declarada encerrada e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente arquivada.

Simão Dias/SE, 06 de outubro de 2017.

Silvano Minian Celris de Jesus - COORDENA DA MESA

João Tely de Santana - PRESIDENTE

Anderson Conceição dos Santos

Edsonete de Santos

Esmeraldo Ferreira dos Santos

CONSELHO FISCAL

Edsonete de Santos

Jose Vânia Santos da Conceição

Esmeraldo Ferreira dos Santos

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Jose Paulino de Amorim

Jose Wilson dos Santos

Reinalda Maria dos Santos

Ata 5 - 06/10/2017

Observação: Onde se lê salva de palmas, leia-se salva de palmas. E onde se lê encerrada a lavrada, leia-se encerrada e lavrada. João Tely de Santana

Simão Dias/SE, 23 de outubro de 2017.



CERTIFICO HAVER AVERBADO NO LIVRO A-16, AS FLS. 294 A 295, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 304 DO LIVRO A-04 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 201729597007567

Acesse: www.tjse.jus.br/x/G74AAZ

Cada 19710002390

Simão Dias/SE, 25/10/2017

MARIA VILMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

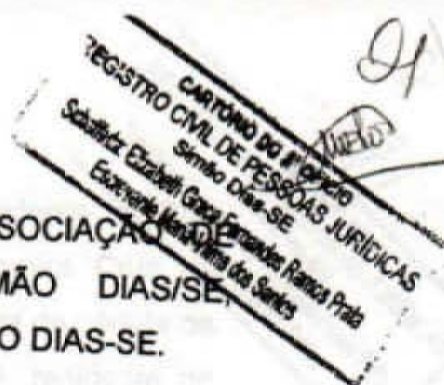
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.827.078/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO COMUNITARIO DE SIMAO DIAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE SIMAO DIAS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA		
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ VIRGILIO CARVALHO O SOBRINHO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO phenrique@infonet.com.br		TELEFONE (79) 3611-2524 / (79) 9966-4667		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:08:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIO COMUNITÁRIO DE SIMÃO DIAS/SE,
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018, NA CIDADE DE SIMÃO DIAS-SE.



Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Associação de desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias/SE, com o nome fantasia, Associação dos amigos de Simão Dias/SE, situada na rua "A" Conjunto Virgílio C. Sobrinho. Centro, CEP: 49.480-000 Simão Dias/SE, que de acordo com as determinações estatutárias, estiveram reunidos na sede da referida associação, os membros associados a fim de resolver os seguintes temas: a) Eleição e Posse da nova diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal; b) O que ocorrer, de acordo com o edital de convocação afixado na sede da associação. Com a presença de número legal para deliberação, com assinaturas constando na lista de presença, a Srª Jocilene Neves Santos, brasileira, casada, com 49 anos, Servidora Pública, portadora da cédula de identidade RG 3.009.941 SSP/BA e do CPF 459.648.585-20, residente na Rua B, nº 22, Conjunto Caçula Valadares, centro, Simão Dias/SE, agradeceu a presença de todos e enfatizou a importância de constituir uma nova diretoria a fim de manter os trabalhos da associação e declarou aberta a reunião de eleição. Passando a palavra para Josefa Marcela de Oliveira Goes, para secretariar os trabalhos. A mesma informou que todas as exigências estatutárias haviam sido cumpridas, iniciando com a publicação do edital de convocação para a eleição, afixadas em locais públicos. Dando prosseguimento, falou da importância de uma composição da diretoria, sendo assim, Iniciou-se a eleição e considerando a inscrição de chapa única, com a finalidade de eleger e dar posse a nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal. Foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes, conforme art.28, para o exercício do mandato no período de 02 de abril 2018 até 02 de abril 2021 Sendo assim, para Presidente: Josefa Rosemaria Dias Santana, brasileira, solteira, almocherife, portadora da cédula de identidade RG: 2035707-9 SSP/SE e do CPF: 042.359.975-56 residente na Praça Abel Jacó dos Santos, 975, centro, Simão Dias/SE; para Vice-presidente: Matheus Oliveira Viana Menezes, brasileiro, solteiro, com 18 anos, estudante, portador da cédula de

02

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório do 1º Ofício
Simão Dias/SE
Substituto: José Ferreira Ramos Filho
Escritório: Vila dos Santos

identidade 375774-7 SSP/SE e do CPF: 035.881.375-13, residente na Rua Pierre Freitas, 84, centro, Simão Dias/SE; Tesoureira: Valdemira Cruz Santana, brasileira, com 30 anos, amasiada, lavradora, portadora da cédula de identidade RG: 33603782 SSP/SE e do CPF: 034.633.395-44, residente no Conjunto José Neves da Costa, Rua José Fulô, 150, centro, Simão Dias/SE, secretaria: Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira, com 36 anos, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG: 1528866 SSP/SE e do CPF: 005.032.415-20, residente na rua João Pinto, 469, centro, Simão Dias/SE. Em seguida foram eleitos os membros do Conselho Fiscal: Claudia Cristiane de Oliveira Meneses, brasileira, com 45 anos, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG: 1.301.787 SSP/SE e do CPF: 694.459.745-49, residente na rua pierre Freitas, 84, centro, Simão Dias/SE; João Luiz Abreu de Andrade, brasileiro, casado, com 46 anos, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 1.340.186 SSP/SE e do CPF: 626.040.665-72, residente na Travessa José Avelino, 66, centro, Simão Dias/SE e Gilberto Menezes de Santana, brasileiro, com 42 anos, divorciado, portador da cédula de identidade RG: 31912826 SSP/SE e do CPF: 014.097.525-00, residente na Rua Candido Dortas, 52, centro, Simão Dias/SE e como Suplente do Conselho Fiscal Ana Paula Vieira Silva, brasileira, com 32 anos de idade, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade (RG: 1.340.186 SSP/SE e do CPF: 626.040.665-72) digo RG: 1.461.139 SSP/SE e do CPF: 011.160.445-10, residente na Praça Vicente Ferreira de Souza, 500, centro, Simão Dias/SE. A Diretoria foi eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária, toma posse na data de sua eleição. Nada mais havendo a ser registrado, encerro esta ata que vai ser assinada por mim, Josefa Marcela de Oliveira Goes e pelos demais membros eleitos.

Josefa Marcela de Oliveira Goes

Valdemira Cruz Santana

João Luiz Abreu de Andrade

Ana Paula Vieira Silva

Gilberto Menezes de Santana

Valdemira Cruz de Santana
Vilma de Fátima Cruz
Edelson Freitas Ribeiro
Márcio O. Viana Mendes

elancas, fustigos de Oliveira Mendes

Vanu de Fátima Mendes de S. Lre.
Carla Priscila Costa

EDICAM RABELO DOS SANTOS

João da Costa
Claudiana Santana da Silva
André Matus Valdeiros Faria

03
REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias-SE
Ferreiras Ramos Preto
Vilma dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Ferreiras Ramos Preto - 052.000.000
Simão Dias-SE
Vilma dos Santos
19/09/2019 14:55:28

CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO A-18,
AS FLS. 67 A 69, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 52 DO
LIVRO A-07 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 201829597801791

Acesso: www.tjse.jus.br / UZKUD6

Guia 197180001123

Simão Dias-SE, 14/05/2019

MARIA VILMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Maria Vilma dos Santos
Escritora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas, Registro
de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Simão Dias-SE
Elizabeth Grace Fernandes Ramos Preto
Registradora/Notária
Substituta
Maria Vilma Dos Santos
Escritora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.741.324/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1991	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENV COMUNIT DA COLONIA GOV VALADARES					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO COL GOV VALADARES		NÚMERO		COMPLEMENTO	
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SIMAO DIAS		UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:10:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ata de Eleição e posse da Diretoria da Associação de Desmembramento Comunitário da Lefênia Governador Valadares, São João Del-Rei, CPF: 32.741.329/0001-77.

Por este dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezeto, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede social da Associação supracitada, a maioria dos membros com o objetivo de eleger a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Desmembramento Comunitário da Lefênia Governador Valadares, São João Del-Rei.

Para iniciar os trabalhos, foi convidado o Sr. CARLOS CEZAR SANTANA VALADARES, brasileiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 88.664.9 SSP/SE, CPF/MF nº 531.838.505-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Homar Aguiar, nº 128, centro, São João Del-Rei, para dirigir os trabalhos da comissão eleitoral. Após o início, constatou-se que haveriam duas chapas inscritas concernendo a eleição, compostas por PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIOS(A), TESOUREIRO(A), DIRETOR(A) SOCIAL, 03 membros do Conselho Fiscal e 03 suplentes. Em seguida, foi dado início aos trabalhos de votação, perante a aprovação de todos que se deu por meio do voto secreto. Concluído o primeiro turno, a chapa 01 obteve 37 votos válidos, e a chapa 02 obteve 2 votos válidos, assim houve a aprovação final da chapa 01 por unanimidade, ficando eleitos em seus respectivos cargos os seguintes membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 01 ano, como PRESIDENTE: JOSEFA BATISTA FARIAS, brasileira, maior, capaz, casada, lavadeira, portadora do RG nº 347.805-4 SSP/SE e CPF/MF nº 011.823.835-30, residente e domiciliado no Povoado Lefênia Governador Valadares, zona rural, São João Del-Rei; VICE-PRESIDENTE: EDIVAN DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, lavadeira, portadora do RG nº 044.956.57-69 SSP/SE e CPF/MF nº 740.713.845-91, residente e domiciliado no Povoado Lefênia Governador Valadares, zona rural, São João Del-Rei; SECRETÁRIO: JIVALDO DE JESUS SANTANA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, lavadeira, portador do RG nº 2303287-1 SSP/SE, CPF/MF nº 032.342.755-30, residente e domiciliado no Povoado Lefênia Governador Valadares, zona rural, São João Del-Rei; TESOUREIRO: MARIA DE JESUS SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, lavadeira, portadora do RG nº 1.171.172 SSP/SE e CPF/MF nº 890.938.635-49, residente e domiciliado no Povoado Lefênia Governador Valadares, zona rural, São João Del-Rei; DIRETORA SOCIAL: JOSEFA CARLEIHA SANTOS SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, lavadeira, portadora do RG nº 2600944-7 SSP/SE e CPF/MF nº 038.068.845-01, residente e domiciliado no Povoado Lefênia Governador Vafa-



dados, zona rural, São João/SE; CONSELHO FISCAL: 1- EHERSON GATIS
TA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capoz, solteiro, Jauadon, portador do RG nº
2.186.839-4 SSP/SE e CPF/MF nº 037.199.075-03, residente e domiciliado no
Povoado Céferia Governador Valadares, zona rural, São João/SE; 2- JOCICLEVE
SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, maior, capoz, solteira, Jauadon, portadora
do RG nº 2.303.696-6 SSP/SE e CPF/MF nº 051.650.355-30, residente e
domiciliada no Povoado Céferia Governador Valadares, zona rural, São João/SE;
3- JADSON DE JESUS SANTOS, brasileiro, maior, capoz, solteiro, Jauadon,
portador do RG nº 2.394.790-0 SSP/SE e CPF/MF nº 060.409.555-46, residente
e domiciliado no Povoado Céferia Governador Valadares, zona rural, São João/SE; SU-
PLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1- GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, bra-
sileiro, maior, capoz, solteiro, Jauadon, portador do RG nº 1032270 SSP/SE e CPF/MF
nº 587.605.985-49, residente e domiciliado no Povoado Céferia Governador Vala-
dres, zona rural, São João/SE; 2- JOELINTON DOS SANTOS SANTANA,
brasileiro, maior, capoz, solteiro, Jauadon, portador do RG nº 2.686.517-3 SSP/SE
e CPF/MF nº 054.595.415-06, residente e domiciliado no Povoado Céferia Go-
vernador Valadares, zona rural, São João/SE; 3- JOSÉ NILSON FLORENCIO DE
JESUS, brasileiro, maior, capoz, casado, Jauadon, portador do RG nº 890.
946 SSP/SE e CPF/MF nº 423.759.085-20, residente e domiciliado no Povoado
Céferia Governador Valadares, zona rural, São João/SE, Nada mais havendo a
tratar, foi suspensa a reunião. Em ato contínuo no dia 23/12/2018,
todos os membros eleitos e demais membros da comunidade compareceram
no mesmo local com o objetivo de dar posse aos recém eleitos, como assim
o fizeram. Ficando empossados em seus respectivos cargos os membros da
Diretoria Eleitoral, Conselho Fiscal e Suplentes para o mandato de 04 anos.
Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para que fosse
lavrada esta ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada con-
forme, foi assinada por mim Presidente da Mesa Eleitoral, acima qua-
lificado, pela diretoria eleita, pelo conselho fiscal, suplentes e demais membros
presentes. Em tempo, os membros eleitos e empossados residem no Povoado Céferia Go-
vernador Valadares, zona rural, São João/SE, CEP 74400-000. São João/SE, 23/12/2018

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL:

Paulo G. Santana Valadares

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Josefa Batista Farias
 VICE-PRESIDENTE: Edinanda dos Santos
 SECRETÁRIO: Jivaldo de Jesus Santana
 TESOUREIRO: Maria de Jesus Santos
 DIRETORIA SOCIAL: Freja Lucilza Santos Souza

CONSELHO FISCAL:

1. Emerson Batista dos Santos
2. Gracieme Santos da Conceição
3. Jadson de Jesus Santos

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

1. Geraldo Kilira dos de Santos
2. Joelinton dos Santos Santana
3. Jose Wilson Florêncio de Jesus

DEMAIS ASSOCIADOS

- Coizara Souza dos Mercês
- Genio Rodrigues dos Santos
- Delvaldo Oliveira
- Vera Maria Santos
- Marcelo Benedito de Santana
- Marcelo Maria Loto Fontes
- Miguel Mac dos Santos

Claudianne de Aquino Andrade

Rafaela Ribeiro dos Santos

Joaze Ribeiro dos Santos, dep. Delaine de Oliveira Santos
Joazete Alves de Mota



Val Henrique Henrique Almeida Netto
 Cyral da, dals Santos
 epre di Adial
 Val dia al Santana alire era
 Maria AParecida de Jesus Santa
 Jose Ribeiro dos Santos
 Maria da Glória unguia
 Jozar Reis de unguia
 Joseilda de Glória unguie
 Marcos Antônio R. de V. Souza
 Jesus de Jesus Cruz
 Edimonia Gonçalves de Santana
 Gaspar F. Ferreira dos Santos
 Geraldo Ferreira dos Santos
 Luíza Maria Ferreira dos Santos
 Jozia Cuspim de Oliveira dos Santos
 Domingos F. Ferreira dos Santos
 Breno Oliveira dos Santos
 Mivalda Conceição de Jesus Andrade
 Jose Carlos Ferreira dos Santos
 Benedito do Batista de Santana
 Valdonal de Santana
 Jose Elson Ferreira Santos



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado ao lado do Registro Original
	Livro das Pessoas Jurídicas <u>222</u>
	Sob Nº <u>8159</u>
	Aracaju <u>15/10/2019</u>
	<u>de Paula</u> Oficial

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe 10º Ofício da Comarca de Aracaju <u>15/10/2019</u> <u>11:11</u> Selo TJSE <u>20192350000003</u> Acesse: www.tjse.jus.br <u>XI HARPE 2</u>

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, doravante denominada ASCCOSD, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, para fins não econômicos, do Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, com sede na Rua Manoel Fraga Dantas, 247, telefone 79 3611-2114, centro, CEP 49.480-000, na cidade de Simão Dias, no estado de Sergipe.

Parágrafo Único - A Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias utilizará como denominação de fantasia "SIMÃO DIAS FM - 87,9 Mhz - Radio Comunitária", e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Realizar, promover ou apoiar eventos culturais, artísticos ou turísticos, inclusive apresentações musicais, de qualquer natureza;
- g) Realizar, promover ou apoiar eventos, ações ou atividades voltadas ao desenvolvimento educacional, informativo, jornalístico, artístico, cultural, teatral, turístico, esportivo, profissional, habitacional, agropecuário e sanitário da comunidade;
- h) Realizar, promover ou apoiar eventos, ações ou atividades voltadas ao lazer e ao entretenimento, principalmente de crianças e adolescentes;
- i) Promover os meios para divulgação dos potenciais artísticos, culturais, turísticos e esportivos da comunidade.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§ 4º - É vedado a realização, promoção ou apoio, de qualquer forma, de qualquer tipo de eventos, ações ou atividades que tenha fins lucrativos, promoção pessoal ou promoção político partidário.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- As receitas da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias serão utilizadas, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e estatutárias, no âmbito de sua abrangência, sendo totalmente vedada, sob qualquer forma, qualquer tipo de remuneração, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, de qualquer espécie ou natureza, a qualquer dos seus associados e, especialmente, aos seus dirigentes pelo exercício de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, observado o disposto no Art. 6º.

Paragrafo Unico: Todos os associados, especialmente dirigentes e membros do Conselho Comunitário, obrigatoriamente, deverão manter residência no município de Simão Dias, sob pena de perder todos os direitos de associado, sendo excluído do quadro de associados, após deliberação e aprovação em Assembleia Geral.

Art. 6º - A Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos, formada por pessoas, físicas ou jurídicas, assegurado o ingresso a todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Simão Dias, que sendo

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas, Registro de Títulos e Documentos e Passagens Jurídicas
Dulceane Ribeiro Prata - Titular
Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata - Substituta
Tiago Fernandes Batista Santos - Escrevente
Simão Dias - Sergipe

SE AD 2790195

CERTIFICADO

Certifico que este documento é a cópia fiel do original que me foi apresentado.

Simão Dias - SE, 11 de 11 de 2001

O Tabelião

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias - SE
Titular: Dulceane Ribeiro Prata
Substituta: Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata
Escrevente: Tiago Fernandes Batista Santos
Excesso de Autenticidade: 01/12/2019 12:50.043548/2019-83 / pg. 2

[Assinatura]

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

aprovado pela Assembleia Geral, deverá se comprometer a cumprir o presente estatuto, contribuir para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste estatuto.

§1º. Toda nova inscrição de Associado deverá ser aprovada, individualmente, por maioria simples de votos, pela Assembleia Geral, obrigatoriamente na primeira reunião após a inscrição do novo associado.

§2º. Havendo um numero superior a vinte novas inscrições, deverá ser convocada, no prazo maximo de trinta dias, uma Assembleia Geral Extraordinária exclusivamente para apreciação e votação de novas inscrições de associados.

§3º. Para efeito do prazo de doze meses estabelecido no §3º do Artigo 12, prevalece a data da realização da Assembleia Geral na qual foi aprovada a inscrição do associado.

III – Honorários, formada por pessoas, físicas ou jurídicas, indicados pela Assembléia Geral por relevantes serviços prestados a comunidade de Simão Dias ou que tenham contribuído para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, sendo isento das mensalidades e não tendo direito a voto nas reuniões da Assembléia Geral ou concorrer nas eleições para a Diretoria ou do Conselho Comunitário.

Parágrafo Primeiro: É permitido a qualquer associado na categoria de honorário ingressar na categoria de associado contribuinte ou efetivo, devendo ser submetido à aprovação em Assembléia Geral, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste Estatuto, perdendo a isenção das mensalidades.

Parágrafo Segundo: É vedado ao Associado participar do quadro de associados em mais de uma categoria de associado.

Parágrafo Terceiro: No caso de associados pessoas jurídicas, serão aceitas exclusivamente as entidades sem fins lucrativos, com sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, sendo indicado apenas um representante para cada entidade, que será classificado na categoria de associado efetivo, com direito a voto único nas deliberações da Assembléia Geral, inclusive nas eleições da Diretoria e Conselho Comunitário.

Paragrafo Quarto: É vedada a inscrição de qualquer tipo de entidade com fins lucrativos ou com sede fora do municipio de Simão Dias.

Parágrafo Quinto: O associado efetivo somente poderá concorrer e ser eleito para os cargos do Conselho Comunitário se estiver na condição de associado representante de entidade pessoa jurídica, sem fins lucrativos, sendo comprovado através de correspondência assinada pelo representante legal da entidade. A condição de associado efetivo representante de qualquer entidade pessoa jurídica, não confere direitos especiais a nenhum associado e terá direito a somente um voto nas deliberações da Assembléia Geral. É vedado a qualquer associado representar mais de uma entidade pessoa jurídica.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas, Regi-
e Documentos e Passos, Jun-
Dulcemete Ribeiro Prata - Tit.
Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata
Tiago Fernandes Batista Santos - El-
Simão Dias - Servilce
SE AD 2790196

CERTIFICADO
Certifico que este documento é a copia fi-
do original que me foi apresentado.
Simão Dias - SE AD 2790196
O Tabelião

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias - SE
Titular: Dulcemete Ribeiro Prata
Substituta: Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata
Presidente: Armandinho Gonçalves do Carmo Prata Schmidt
Petição nº 45689/10y. As. Batista Santos

[Assinatura]

[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Sexto: A filiação de entidade pessoa jurídica, na condição de associado, está condicionada a apresentação do comprovante da inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando o endereço da sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, a comprovação do Registro da ata de fundação e do Estatuto no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, devendo constar no estatuto, obrigatoriamente, a indicação de que se trata de entidade sem fins lucrativos.

Parágrafo Setimo: Poderá concorrer aos cargos do Conselho Comunitário representantes de entidades pessoas jurídicas sem fins lucrativos que não façam parte do quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, sendo obrigatória a apresentação dos documentos e o cumprimento das condições mencionadas no parágrafo sexto e a comprovação da legitimidade do representante da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão definidas e reguladas em Assembléia Geral, na reunião ordinária realiza até o ultimo dia útil do mês de julho de cada ano, na forma do Art. 11, e terá vigência pelo período de doze meses, não podendo ser alterada por deliberações da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no Art. 6º e nos §2º e §3º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela ASSEMBLÉIA GERAL.
- Zelar pelo bom nome da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.
- Participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.
- Solicitar afastamento da Diretoria, do Conselho Comunitário ou do quadro de associados quando da execução de atividades incompatíveis ou concorrentes com as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.
- Solicitar afastamento da Diretoria, do Conselho Comunitário ou do quadro de associados quando deixar de residir no município de Simão Dias.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado denunciado.

Parágrafo Primeiro: São considerados automaticamente excluídos do quadro de associados, com perda de todos os direitos, o associado que faltar, sem nenhuma justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, ou a cinco reuniões extraordinárias consecutivas ou sete alternadas, sendo facultado a reintegração, observado o disposto no artigo 6º.

Parágrafo Segundo: É vedada a reintegração do associado excluído por deliberação em Assembléia Geral, depois de assegurado o direito de ampla defesa, por ter cometido falta

Registro Civil e Tabelionato de Notas, Registros e Documentos e Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Dulcianeide Ribeiro Prata - Titular
Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata - Substituta
Tiago Fernandes Batista Santos - E
Simão Dias - Sergente

SE AD 2798197

CERTIFICADO

Certifico que este documento é a cópia fiel do original que me foi apresentado.

Simão Dias - SE AD de 2004

O Tabelião

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias - SE
Titular: Dulcianeide Ribeiro Prata
Substituta: Elizabeth Grace Fernandes Ramos Prata
Peticão (4568940) de 10/12/2019

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

grave, atentado contra a reputação ou contra o estatuto da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, ou deixar de cumprir as deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro: A reunião extraordinária para deliberação sobre punição a ser aplicada a qualquer associado deve ser amplamente divulgada na forma deste estatuto, sendo assegurado o direito de ampla defesa, tendo as deliberações da Assembléia Geral efeito e aplicação imediata, independente da presença ou notificação do associado punido ou excluído do quadro de associados.

Parágrafo Quarto: É obrigatória a publicação de Edital de Convocação para Reunião extraordinária para deliberação sobre punição a ser aplicada a qualquer associado, com no mínimo oito dias de antecedência, devendo ser afixado na sede da Associação, nos estúdios e divulgado no mínimo quatro vezes diárias, no mínimo duas vezes no período da manhã e no mínimo duas vezes no período da tarde, dentro da programação normal, contendo a data, local e horário da realização da reunião, a pauta, o nome do associado e a inflação cometida, sob pena de nulidade da deliberação da Assembléia Geral, por configurar restrição ao direito de ampla defesa.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação Cultural e Comunitária de São Dias:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia útil do mês de julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados Fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados Efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, para estas finalidades, sem a presença da maioria simples, metade mais um, dos associados em dia com suas obrigações.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, que será o presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área do município de Simão Dias e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

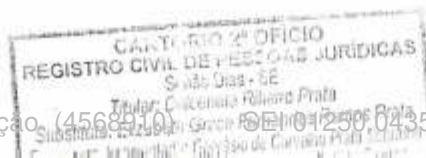
§ 3º - Somente poderão ser eleitos para cargos na Diretoria os Associados que sejam filiados no quadro de associados à no mínimo doze meses, na forma do artigo 6º, e não terão direito a voto e não poderão ocupar os cargos da Diretoria ou do Conselho Comunitário os associados na categoria de Honorários e os associados Fundadores ou Efetivos que não estejam em dia com suas obrigações, ou que tenha seus direitos de associado suspensos na forma do Art. 9º.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

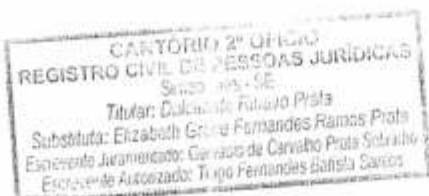
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo semestralmente, sempre até o último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão eleitos para um mandato de dois anos, em reunião da Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, sempre até o último dia útil do mês de julho dos anos pares.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

§ 3º - É vedada a participação dos associados honorários nas chapas concorrentes para eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.

§ 4º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior numero de votos dos associados presentes e em dia com suas obrigações, na Assembléia Geral especialmente convocada para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

§ 5º - A eleição se dará por voto direto e secreto, sendo garantido a cada associado, nas categorias de Fundador e Efetivo, em dia com suas obrigações, o direito a voto único, sendo vedado o voto por procuração. A escolha do critério para contagem dos votos será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 6º - Deverá ser designada, pela Diretoria, com aval do Conselho Comunitário, uma Comissão Eleitoral, composta de no mínimo três e no máximo cinco associados, até o ultimo dia útil do mês de junho dos anos pares, que será responsável pela realização das eleições, e a rigorosa observância do disposto neste estatuto.

§ 7º - Após contagem dos votos, a comissão eleitoral fará a divulgação do resultado, declarando a nova diretoria e o novo conselho comunitário eleitos, observado § 4º deste artigo, sendo convocado uma reunião extraordinária especificamente para a posse, a ser realizada no prazo máximo de cinco dias úteis, podendo, a critério da Assembléia Geral, ser a nova diretoria e o novo Conselho Comunitário declarados automaticamente empossados, cabendo a diretoria anterior transmitir, até o final da reunião, os cargos e todos os documentos da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, para a nova diretoria.

§ 8º - No caso de reeleição, a posse é automática, não havendo necessidade de convocação de reunião extraordinária para posse, salvo por expressa deliberação da Assembléia Geral.

§ 9º - Serão considerados aptos a votar e serem votados os associados em dia com suas obrigações estatutárias a no prazo maximo e improrrogável de cinco dias antes da realização das eleições.

§ 10º - A Comissão Eleitoral, designada na forma do § 6º desta cláusula, deverá publicar, em local de fácil acesso, na sede da Associação, no prazo maximo e improrrogável de cinco dias antes da realização das eleições, a relação nominal dos associados em situação regular diante de suas obrigações estatutárias e aptos a votarem e serem votados nas eleições e relação nominal dos associados em situação de irregularidade diante de suas obrigações estatutárias e inaptos a votarem e serem votados.

§ 11º - O associado que descumprir o prazo previsto no § 9º desta cláusula, e tiver seu nome publicado na relação de associados em situação de irregularidade diante das suas obrigações estatutárias e inaptos para votar e ser votado nas eleições, na forma do § 10º, mesmo regularizando sua situação após a publicação da relação de associados inaptos, ficará impedido de votar e ser votada nas eleições.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Parágrafo Segundo - A programação será regida pelos princípios do respeito a pluralidade de ideias, garantido espaço para realização de programas para divulgação de mensagens religiosas, dentro do princípio da equidade e representatividade, sendo garantidos espaço para todos os segmentos religiosos com representação no âmbito do nosso município, sendo vedados o proselitismo de qualquer natureza e toda e qualquer forma de agressão a liberdade de pensamento e preferências religiosas.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a divulgação das empresas que oferecerem patrocínio na forma de apoio cultural, na forma do Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Presidência da República, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Quarto - Será assegurado aos órgãos representativos de classes o espaço para divulgação de suas atividades, suas ações e sua contribuição para o desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo Quinto - Será garantido espaço para divulgação das atividades e ações dos poderes executivo, legislativo e judiciário, no âmbito do município de Simão Dias, sendo vedadas as manifestações de promoção pessoal ou promoção político partidário, na forma da Legislação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Primeiro - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo - Todas as receitas da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias serão aplicadas exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais e estatutárias.

Parágrafo Terceiro - É vedada a realização, promoção, participação ou apoio em eventos, ações ou atividades que tenha fins lucrativos, de promoção pessoal de seus realizadores ou promoção político partidária.



Handwritten signatures and initials.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, na forma do § 1º do Art. 11.

Art. 19º - A dissolução da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere, de fins não econômicos, reconhecida de utilidade publica Federal ou registrada no CNAS, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Primeiro - Das deliberações da Diretoria que implique prejuízo aos direitos de qualquer associado cabe recurso à Assembléia Geral, tendo o recurso efeito suspensivo sobre a deliberação da Diretoria, até deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o foro da comarca de Simão Dias, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para se posicionar sobre os casos omissos neste estatuto que não forem resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL do dia vinte de julho de dois mil e sete, e entra em vigor imediatamente, devendo ser registrado no Cartório do Registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Paragrafo Unico: Esta reforma substitui o Estatuto original registrado no Livro A, nº 02, sob nº 113, em 05 de março de 1998, substitui a reforma do Estatuto averbada no Livro A, nº 07, às fls. 119 a 126, em 14 de fevereiro de 2007, substitui a reforma averbada no Livro A nº 07, às folhas 293 a 300 e no Livro A nº 08, às folhas 01 a 03, sob nº 610, de 10 de outubro de 2007 e a reforma averbada conforme Registro no Livro A - 08, às folhas nº 111 a 119, em 07 de maio de 2008.

Simão Dias (SE), 09 de ABRIL de 2010.

Rosa Maria Alves Menezes
(ROSA MARIA ALVES MENEZES)

Presidente

Ivo Rocha de Oliveira

IVO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

CERTIDÃO

Averbado as Alterações do Estatuto Social de Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no Livro A nº 10, fls 133 a 142, referente ao registro nº 610, do Livro A nº 07 de Pessoa Jurídica.

15 10 2010

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMÃO DIAS/SE, CENTRO, CEP: 49.480-000.

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita as pessoas físicas ou jurídicas com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado.

Art. 6º, II – Contribuintes ou Efetivos, formados por pessoas físicas ou jurídicas, assegurado o ingresso de forma gratuita a todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Simão Dias, o qual deverá se comprometer a cumprir o presente estatuto, contribuir para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias/SE, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste estatuto.

§1º - É dada a garantia as pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção e as pessoas jurídicas apenas o direito de votarem para os cargos diretivos, bem como, a garantia do direito de voz e voto aos associados em instancias deliberativas.

Art. 12º - A diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, órgãos executivos e administrativo, será composta por um Diretor Geral, que será o Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de QUATRO ANOS, permitindo uma única reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.



CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO A-19, AS FLs. 153, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 201829597005395
Acesse: www.tjse.jus.br/xi/XC72Q1
Gelo 197180001679

Simão Dias/SE, 13/07/2018

MARIA VILMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Simão Dias 26 de Junho 2018

Manoel Minors Brondão Filho
Presidente

Selo TJSE 2018 / 29597005395
Acesse: www.tjse.jus.br/xi/XC72Q1

Reconheço por Semelhança a Firma de *Manoel Minors Brondão Filho*
Em Teste *13/07/2018* de Verdade
Simão Dias/SE, 13/07/2018
Manoel Minors Brondão Filho
Registradora/Not. Substituta



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS/SE

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias/SE, inscrita no CNPJ sob n°. 03.104.0001/79 dígito 03.104.322/0001-79, situada neste município de Simão Dias, na Rua Papa Paulo VI, Conj. Virgílio Sobrinho, n° 90, reuniram-se os associados, que fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da associação, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no artigo 1º do estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia o SR, Manoel Messias Brandão Filho, brasileiro, solteiro, 27 anos, autônomo, portador da cédula de identidade, n° 2227236-4 SSP/SE e do CPF: 004.113.285-50, residente na rua Dr. Pedro Barreto, n° 995, centro, Simão Dias/SE, convidou a Sra. Rita de Cassia Freitas Soares, Brasileira, solteira, 49 anos, oficial administrativa, portadora da cédula de identidade n° 810.556 SSP/SE e do CPF: 485.567.445-15, residente na rua Governador Augusto Franco, 484, Centro, Simão Dias/SE, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. As 09h30min, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quórum existente para a sua realização. Dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração de alguns artigos do **CAPÍTULO II**, para que se adequem as solicitações feitas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sendo que os artigos sujeitos as alterações passarão a vigorar com o seguinte texto: **Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita as pessoas físicas ou jurídicas com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou a indicação por outro associado. Art. 6º, II - Contribuintes ou Efetivos, formados por pessoas físicas ou jurídicas, assegurado, o ingresso de forma gratuita a todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Simão Dias, o qual deverá se comprometer a cumprir o presente estatuto, contribuir para as finalidades institucionais e estatutárias da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias/SE, passando a gozar de todos os direitos e deveres dos demais associados, na forma deste estatuto; e §1º - É dada a garantia as pessoas físicas o direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção e as pessoas jurídicas apenas o direito de votarem para os cargos diretivos, bem como, a garantia do direito de voz e voto aos associados em instancias deliberativas; Bem como o Art. 12º - A diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, órgãos executivos e administrativo,**

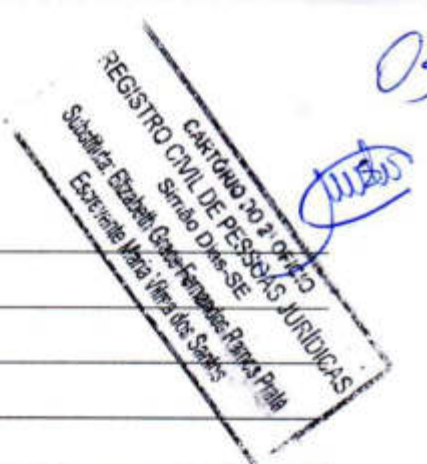
02

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Cartório do 2º Juízo
Simão Dias/SE
Escritório Marília L. Santos

será composta por um Diretor Geral, que será o Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para o mandato de QUATRO ANOS, permitindo uma única reeleição, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. As cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes, todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Assim feito, logo em seguida, o presidente apresentou a alteração de Dirigente da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Muniz, sendo uma associação que faz parte do Conselho Comunitário, uma vez que venceu o mandato de Dona Silvaldina Ferreira dos Santos, assumindo a presidência o Sr. Josino Teles de Santana, brasileiro, casado, com 70 anos de idade, portador da cédula de identidade RG 218.961 SSP/SE e do CPF: 155.652.115-49, e domiciliado no Povoado Muniz, Zona Rural do Município de Simão Dias/SE e a alteração da Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Salobra II, uma vez que venceu o mandato da Sra. Edilene Santana Araújo de Carvalho, assumindo o Sr. Givaldo de Jesus Carvalho, brasileiro, lavrador, casado, 45 anos, portador do RG: 115.6920 SSP/SE e do CPF: 653.311.095-00, residente e domiciliado no Povoado Salobra, Zona Rural, Simão Dias/SE. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias/SE, Sr. Manoel Messias Brandão Filho, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Rita de Cassia Freitas Soares, Secretário nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Rita de Cassia Freitas Soares
Manoel Messias Brandão Filho
Jorge Marçal de Oliveira Corrêa
Ana Paula Vieira Silva
Josino Teles de Santana
Givaldo de Jesus Carvalho
Samboral Almeida
Rivaldo Souza de Aguiar
Givaldo dos Anjos de Sant'ana
Joaquim Oliveira Sousa
Edilson Borges Santos
Jorge Almeida Pereira
Rita de Cassia Soares
Givaldo de Jesus Carvalho

Maria do Carmo V. Cruz
Jubbaria Fraga Nascimento
Domingos Ferreira dos Santos
Marta de Almeida
Dra. Maria Aires Pereira
procurador



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Elizabeth Gomes-Fernandes Ramalho - Oficial Interina
Praça Epitácio Pessoa, 48 - Centro
Fone: (33) 3216-0781 - CEP 49440-000
E-mail: (33) 3216-0781 - e-mail: zfmendes@tjse.ja.br

CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO A-18,
AS FLS. 150 A 152, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 112
DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 201829597005590
Acesso: www.tjse.ju.br/x/EXR8HD
Gua 197180001679

Simão Dias SE, 13/07/2018

MARIA VILMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Maria Vilma dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.091.715/0001-49
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/02/1976

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA SANTANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UPA 24 HORAS PEDRO VALADARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JULIO MANOEL DE OLIVEIRA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
49.480-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SIMAO DIAS

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PHENRIQUESD@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(79) 3611-2221 / (79) 9926-6195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

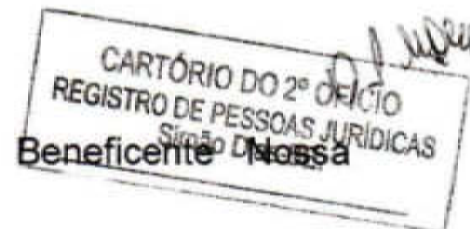
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata da reunião Extraordinária da Associação Beneficente Nossa Senhora Santana.



Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da UPA 24 Horas Pedro Valadares, as quatorze horas, teve início a reunião extraordinária da Associação Beneficente Nossa Senhora Santana, conforme convocada na reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de março deste ano, para eleição da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Dando início aos trabalhos, a presidente, Srta Ana Paula Vieira Silva, passou a palavra ao secretário, senhor José Carlos dos Santos, membro da comissão eleitoral, para conduzir os trabalhos. O Senhor José Carlos dos Santos informou que fora afixado o Edital de Convocação no mural de avisos da UPA 24 Horas Pedro Valadares desde o dia seguinte à reunião do dia vinte e nove de março deste ano. Informou que apenas uma chapa havia sido registrada, na forma do artigo dezessete do estatuto, assim composta: Presidente: Valdemira Cruz de Santana, brasileira, solteira, com 31 anos, Atendente, portadora da cédula de identidade RG nº 3.360.378-2 SSP/SE e do CPF nº 034.633.395-44, residente na Rua José Fuló, nº 150 – Conjunto José Neves da Costa, Centro, Simão Dias/SE; Vice-Presidente: Cristiano Viana Meneses, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 1.073.714 SSP/SE e do CPF nº 876.384.525-34, residente na Rua Pierre Freitas, nº 84, Centro, Simão Dias/SE; Secretário: José Carlos dos Santos, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1.016.586 SSP/SE e do CPF nº 557.245.235-15, residente na Rua Altamiro Moura, nº 64, Centro, Simão Dias/SE; Tesoureiro: José Oliveira de Abreu, brasileiro, solteiro, com 48 anos, Radialista, portadora da cédula de identidade RG nº 921.038 SSP/SE e do CPF nº 557.162.885-53, residente na Rua São

José, nº 889, Centro, Simão Dias/SE; Procuradora: ~~Claudiana Santana~~
da Silva, brasileira, solteira, com 36 anos, Advogada, portadora da
cédula de identidade RG nº 2.157.876-1 SSP/SE e do CPF nº
019.430.315-25, residente na Rua Presidente Vargas, nº 174, Centro,
Simão Dias/SE; Membros do Conselho Deliberativo: Valdenar Santos,
brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº
1.066.778 SSP/SE e do CPF nº 541.044.755-72, residente na Avenida
Coronel Loiola, nº 273, Centro, Simão Dias/SE; Ronaldo Ferreira de
Santana, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de
identidade RG nº 1.519.509 SSP/SE e do CPF nº 000.411.705-04,
residente na Rua Olímpio Campos, nº 69, Centro, Simão Dias/SE; Ana
Paula Vieira Silva, brasileira, solteira, com 35 anos, Secretaria,
portadora da cédula de identidade RG nº 1.461.139 SSP/SE e do CPF
nº 011.160.445-10, residente na Praça Genis Gomes, nº 500, Centro,
Simão Dias/SE; Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira,
com 37 anos, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG
nº 1.528.866 SSP/SE e do CPF nº 005.032.415-20, residente na Rua
João Pinto, nº 469, Centro, Simão Dias/SE; Wilson Carvalho de Silva,
brasileiro, solteiro, com 30 anos, Radialista, portadora da cédula de
identidade RG nº 2.183.788-0 SSP/SE e do CPF nº 045.863.825-03,
residente na Estrada do Açude, nº 1489, Centro, Simão Dias/SE;
Suplentes: José Roberto de Souza, brasileiro, casado, Agricultor,
portador da cédula de identidade RG nº 945.350 SSP/SE e do CPF nº
091.293.755-68, residente no Povoado Triunfo, Zona Rural, Simão
Dias/SE; José Viana Menezes, brasileiro, divorciado, Taxista, portador
da cédula de identidade RG nº 999.604 SSP/SE e do CPF nº
654.299.155-72, residente na Rua Francisco Sales de Abreu, nº 51 –
Conjunto Pedro Almeida Valadares Neto, Centro, Simão Dias/SE, e dos
Membros do Conselho Fiscal: José de Jesus Matos, brasileiro, solteiro,
com 36 anos, Estudante, portador da cédula de identidade RG nº

1.461.087 SSP/SE e do CPF nº 008.924.885-65, residente na Rua Antonio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE; José dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, Porteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.286.311-7 SSP/SE e do CPF nº 028.739.205-80, residente no Povoado Serra do Cabral, Zona Rural, Simão Dias/SE; Suplente: Rivanaldo Souza Abreu, brasileiro, solteiro, com 38 anos, Técnico em Manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 1.461.098 SSP/SE e do CPF nº 001.644.685-28, residente na Rua Josefa da Cruz Oliveira, nº 80, Centro, Simão Dias/SE. Como havia apenas uma chapa inscrita, foi sugerida a votação por aclamação. O senhor José de Jesus Matos explicou que a votação deveria ser obrigatoriamente secreta, conforme estabelecido no inciso terceiro, artigo dezesseis, do estatuto. Desta forma, foi informado que nas cédulas constariam apenas os quadros "A Favor" e "Contra", e que deveria ser marcados um "x", conforme a opção de cada associado apto a votar. Caso a maioria marque na opção "A Favor", será considerada eleita a única chapa inscrita. Caso a maioria marque a opção "Contra", a única chapa inscrita não será considerada eleita, e neste caso, será deliberado pela Assembléia Geral. Foi verificado que estavam presentes trinta associados. Foram impressas trinta cédulas de votação, e explicado que mesmo que mais algum associado chegasse a partir deste momento, não poderia mais votar. Foi explicado que os associados deveriam formar uma fila única, e que após marcar a cédula, conforme sua opção, deveria dobrar e depositar na urna, ao lado da cabine de votação. Iniciado o processo de votação as quatorze horas e cinquenta minutos, teve duração de trinta e cinco minutos, encerrando as quinze horas e vinte e cinco minutos. Declarada encerrada a votação, imediatamente foi iniciado o processo de apuração, ficando a Ana Paula Viera Silva e Josefa Marcela Oliveira Goes responsáveis pela contagem dos votos. Em seguida todas as cédulas foram retiradas da urna e

colocadas, ainda dobradas, sobre a mesa. Em seguida foram desdobradas, e colocadas em pilha única. Logo após, foram separados em duas pilhas, uma pilha contendo os votos "A Favor" e ao lado, outra pilha contendo os votos "Contra". Em seguida foi efetuada a contagem dos votos. Foram contados vinte e oito votos "A Favor" e dois votos "Contra". Ao final da contagem dos votos, foi aclamado o resultado, tendo sido declarada eleita a chapa formada por Presidente: Valdemira Cruz de Santana, brasileira, solteira, com 31 anos, Atendente, portadora da cédula de identidade RG nº 3.360.378-2 SSP/SE e do CPF nº 034.633.395-44, residente na Rua José Fuló, nº 150 – Conjunto José Neves da Costa, Centro, Simão Dias/SE; Vice-Presidente: Cristiano Viana Meneses, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 1.073.714 SSP/SE e do CPF nº 876.384.525-34, residente na Rua Pierre Freitas, nº 84, Centro, Simão Dias/SE; Secretário: José Carlos dos Santos, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1.016.586 SSP/SE e do CPF nº 557.245.235-15, residente na Rua Altamiro Moura, nº 64, Centro, Simão Dias/SE; Tesoureiro: José Oliveira de Abreu, brasileiro, solteiro, com 48 anos, Radialista, portadora da cédula de identidade RG nº 921.038 SSP/SE e do CPF nº 557.162.885-53, residente na Rua São José, nº 889, Centro, Simão Dias/SE; Procuradora: Claudiana Santana da Silva, brasileira, solteira, com 36 anos, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.157.876-1 SSP/SE e do CPF nº 019.430.315-25, residente na Rua Presidente Vargas, nº 174, Centro, Simão Dias/SE; Membros do Conselho Deliberativo: Valdenar Santos, brasileiro, casado, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1.066.778 SSP/SE e do CPF nº 541.044.755-72, residente na Avenida Coronel Loiola, nº 273, Centro, Simão Dias/SE; Ronaldo Ferreira de Santana, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.519.509 SSP/SE e do CPF nº 000.411.705-04,

residente na Rua Olimpio Campos, nº 69, Centro, Simão Dias/SE, Ana Paula Vieira Silva, brasileira, solteira, com 35 anos, Secretaria, portadora da cédula de identidade RG nº 1.461.139 SSP/SE e do CPF nº 011.160.445-10, residente na Praça Genis Gomes, nº 500, Centro, Simão Dias/SE; Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira, com 37 anos, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 1.528.866 SSP/SE e do CPF nº 005.032.415-20, residente na Rua João Pinto, nº 469, Centro, Simão Dias/SE; Wilson Carvalho de Silva, brasileiro, solteiro, com 30 anos, Radialista, portadora da cédula de identidade RG nº 2.183.788-0 SSP/SE e do CPF nº 045.863.825-03, residente na Estrada do Açude, nº 1489, Centro, Simão Dias/SE; Suplentes: José Roberto de Souza, brasileiro, casado, Agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 945.350 SSP/SE e do CPF nº 091.293.755-68, residente no Povoado Triunfo, Zona Rural, Simão Dias/SE; José Viana Menezes, brasileiro, divorciado, Taxista, portador da cédula de identidade RG nº 999.604 SSP/SE e do CPF nº 654.299.155-72, residente na Rua Francisco Sales de Abreu, nº 51 – Conjunto Pedro Almeida Valadares Neto, Centro, Simão Dias/SE, e dos Membros do Conselho Fiscal: José de Jesus Matos, brasileiro, solteiro, com 36 anos, Estudante, portador da cédula de identidade RG nº 1.461.087 SSP/SE e do CPF nº 008.924.885-65, residente na Rua Antonio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE; José dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, Porteiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.286.311-7 SSP/SE e do CPF nº 028.739.205-80, residente no Povoado Serra do Cabral, Zona Rural, Simão Dias/SE; Suplente: Rivanaldo Souza Abreu, brasileiro, solteiro, com 38 anos, Técnico em Manutenção, portador da cédula de identidade RG nº 1.461.098 SSP/SE e do CPF nº 001.644.685-28, residente na Rua Josefa da Cruz Oliveira, nº 80, Centro, Simão Dias/SE, com vinte e oito votos a favor e dois votos contra, com mandato até o dia trinta e um de

dezembro do ano de dois mil e vinte. A senhora presidente, Ana Paula Vieira Silva passou a palavra a Senhora presidente eleita, Sra Valdemira Cruz de Santana, que agradeceu a confiança e conclamou a todos para continuar lutando e trabalhando pela população de Simão Dias, através dos serviços prestados na UPA 24 Horas Pedro Valadares. Ficou definido que a nova diretoria eleita, os membros do conselho fiscal e conselho deliberativo, e seus respectivos suplentes, assumem seus devidos cargos a partir das oito horas, no dia primeiro de julho deste ano, sem necessidade de nova reunião, devendo ser lavrado somente o termo de transmissão de cargos, que deverá ser assinado pelos membros da atual e da nova diretoria. Ficou definido também que a partir do dia primeiro de julho deste ano, após a posse da nova diretoria, deverão ser enviados ofícios e adotadas as providências junto as instituições bancárias para mudança de senhas e cartões de autógrafos para movimentação das contas bancárias. Ficou definido também que deverão ser enviados ofícios para o Governo do Estado, Prefeitura Municipal de Simão Dias, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Saúde e para o Ministério Público, informando a eleição e posse da nova diretoria. E nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a presente reunião, onde eu, José Carlos dos Santos, Secretário, lavro a presente ata que dato e assino com todos os demais. Simão Dias, em 27 de JUNHO de 2019.

José Carlos dos Santos
 Valdemira Cruz de Santana
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Ronaldo Ferreira de Souza

Renomados Pontes da Santoma da Silva

Claudianna Santoma da Silva

Diogo de Sá da Silva

Walter Carlos da Silva

João Manoel Américo Schustine

~~João Manoel Américo Schustine~~

Vanderlei Santos

Denilson da Silva

José da Silva

Cláudia Cristina de Oliveira Mendes

Gláucia dos Santos Silva Santana

Deonir Francisco Vilas Boas

João Felipe do Nascimento

Josefa Viana Mendes

Dirceu de Souza da Silva

Valdir de Souza

João da S. Oliveira

Vanderlei de Souza da Silva

Elson S. Lima

Adelino de Souza Santana

Leandro Rocha da Silva

Walter Oliveira Viana Mendes

João Viana de Menezes

André Mateus Vitorino Farias

João da Silva

João Roberto de Souza

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Simão Dias-SE.
Maricarmen Dantas do Amaral Santos
Tabelião Oficial Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Estado do Rio Grande do Sul
Folha 1 de 1
Data de Emissão: 01/08/2019
Valor: R\$ 10,00

CERTIFICO HAVER AVERBADO / ATA NO LIVRO
A-19, AS FLS. 118 À 124, REFERENTE AO
REGISTRO DE Nº 222 DO LIVRO, A-03 DE PESSOA
JURÍDICA.
Selo TJSE: 201929597005700
Acesso: www.tjse.jus.br/xr/J2JG
Guia: 197190002107

SIMÃO DIAS-SE, 01/08/2019
MARICARMEN DANTAS DO AMARAL SANTOS
TABELIÃO/OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Simão Dias-SE.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Protocolo nº: **01250.043545/2019-40** .

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.**

Assunto: **Instauração de Processo de Renovação da Outorga.**

1. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**, cuja outorga se expira em **21/12/2019**, solicitou a renovação da outorga para o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simão Dias / SE, por meio do documento (4568888).

2. Assim, proceda-se à **instauração do processo de renovação da outorga**.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 28/08/2019, às 13:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4572576** e o código CRC **C3605E45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI nº 4572576



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 18918/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS (CNPJ nº 03.104.322/0001-79)

Rua Papa Paulo VI, 90

49.480-000 Simão Dias / SE

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 01250.043545/2019-40.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que consta nesta Coordenação-Geral o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 21/12/2009 a 21/12/2019, protocolizado sob o nº 01250.043545/2019-40, e que o assunto se encontra em análise.
2. Esclareço que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério, conforme previsão do § 1º do art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, com redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.
3. Solicito, ainda, que o endereço de correspondência esteja sempre

atualizado neste Ministério.

4. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 03/06/2020, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5520174** e o código CRC **D5A48861**.

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI nº 5520174

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

Processo: 01250.043545/2019-40

Ofício nº: 18918/2020/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.**

Ilma. Sra. **Natalia Froemming,**

1. Do Pedido de Renovação de Outorga - período de 21/12/2009 à 21/12/2019 e da execução do serviço em caráter precário:

Inicialmente, informo que a renovação de outorga referente ao período mencionado no Ofício nº 18918 (**21/12/2009 à 21/12/2019**), foi concedida a outorga por 10 (dez) anos, através do **Decreto Legislativo nº 955, de 2009**, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2009 (conforme anexo).

Assim sendo, a Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, esteve funcionando regularmente no período supramencionado, uma vez que foi renovada a outorga pelo Congresso Nacional.

Cumprе salientar que, o pedido de renovação de outorga referente ao período de **21/12/2019 à 21/12/2029** foi solicitado tempestivamente, de acordo com a legislação vigente, sendo protocolizado sob o nº **01250.043545/2019-40**, o qual ainda encontra-se em análise perante este colendo Ministério.

2. Do endereço de correspondência devidamente atualizado

Quanto ao endereço de correspondência, o mesmo encontra-se devidamente atualizado neste Ministério conforme **Portaria nº 117/SEI, de 16**



de janeiro de 2019, e processo nº 01250.068566/2018-97, em que autorizou a Entidade transferir o local de instalação para a Rua Papa Paulo VI, nº 90 – Centro, atual endereço de correspondência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.

Assim sendo, o endereço se encontra devidamente atualizado perante este Ministério.

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 20 de agosto de 2020



JOSE DE JESUS MATOS
CPF: 008.924.885-65
Presidente



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 949, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RIOSSONENSE DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA - ARCC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Riossonense de Comunicação Comunitária - ARCC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Sono, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 950, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPERANÇA LAGOA VERMELHA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 952, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ESTRELA DO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Estrela do Sul FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 953, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL DE ELÓI MENDES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 955, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 956, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE NAVEGANTES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Navegantes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Históricos >>> **Documentos Emitidos** | menu ajuda

Canal Documentos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	412	Portaria	MC	02/07/2008	07/07/2008	Outorga	Jur.
	3279	ATO	CMPRL	19/06/2009 12	22/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	955	Decreto Legislativo	CN	18/12/2009	21/12/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	712	ATO	CMPRL	29/01/2010 13	01/02/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Anterior Imprimir



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 16/12/2020 08:21:23

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SE
Município: Simão Dias
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS
Nome Fantasia:
Logradouro: Rua Papa Paulo VI
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.104.322/0001-79
Bairro: CENTRO
Número: 90
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03104322000179

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 49480000
Número: 90
Município: Simão Dias
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: Rua Papa Paulo VI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 49480000
Número: 296
Município: Simão Dias
Telefone:
Logradouro: RUA DR. JOVINIANO DE CARVALHO
Complemento: 1º ANDAR
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SE
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 21/12/2009

Data Limite Instalação: 21/05/2010

Número do Processo: 538400000631999

Fistel: 50405242859

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	412		Portaria	MC	02/07/2008	07/07/2008	Outorga	Jur.
	3279		ATO	CMPRL	19/06/2009	22/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	955		Decreto Legislativo	CN	18/12/2009	21/12/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	712		ATO	CMPRL	29/01/2010	01/02/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 49480000
 Número: 90
 Município: Simão Dias

Logradouro: Rua Papa Paulo VI
 Complemento:
 Distrito: SubDistrito: Bairro: CENTRO UF: SE

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 10S441931 Longitude: 37W483491 Raio: 29

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 10S442900 Longitude: 37W484000

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 261 m

Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 49480000
 Número: 90
 Município: Simão Dias

Logradouro: Rua Papa Paulo VI
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Distrito: SubDistrito: UF: SE

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo: DPBLFM/87-108/0dB

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 29 metros

Descrição:

Antena Dipolo de 1/2 onda

Máximo: 200 Digitados: 25

Transmissor Principal

Código Equipamento: 007170300345 ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC113

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: KMP

Modelo: RGC 213

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 33 m

Atenuação: 4,22 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

+ Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53840 . 000063 / 1999 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 013427 / 2009 Ex.: 53521.000235/2003

Checar

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS - CNPJ/CPF (03.104.322/0001-79)
Município/UF: SIMÃO DIAS/SE
Indicativo: ZYM633

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	05:00 ▼	24:00 ▼	X



NESTA FOTO DE 2012 NÃO SE NOTA NENHUMA EMISSORA NO LOCAL OU NAS CASAS AO LADO.



NESTA FOTO DE 2018 NÃO SE NOTA A ENTIDADE NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS INDICADAS NO ANEXO 5.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043545/2019-40.**

Assunto: **Exigência técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SIMÃO DIAS/SE**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

I. Indicam uma localização no endereço RUA PAPA PAULO VI, Nº 90 nas coordenadas geográficas 10° 44' 29"S - 37° 48' 40"W, ocorre que de acordo com estas informações não foi possível localizar o sistema irradiante da entidade (evento SEI 6249409). Dessa forma, a fim de elucidar tal questionamento, esta coordenação solicita a apresentação de mapa ou planta de arruamento indicando o local do sistema irradiante e demais documentos elencados no item III, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF.

II. Não foram confirmados os endereços da sede e do sistema irradiante aprovados por este Órgão e cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 6249405).

III. Para atualizar os dados técnicos e necessário encaminhar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchido e com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 16/12/2020, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6249416** e o código CRC **C40245FE**.

Minutas e Anexos

6249405

6249409

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI-MCOM nº 6249416



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.104.322/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO DIAS FM	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PAPA PAULO VI	NÚMERO 90	COMPLEMENTO CONJ VIRGILIO SOBRINHO
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMAO DIAS	UF SE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONATE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3611-1177/ (79) 9811-6316
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2021** às **14:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:40:41 do dia 06/01/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/02/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.104.322/0001-79
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
Endereço: RUA PAPA PAULO VI 90 CJ VIRGILI SOBRINHO / CENTRO / SIMAO DIAS / SE /
49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2020 a 24/01/2021

Certificação Número: 2020122603075883947977

Informação obtida em 06/01/2021 14:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 03.104.322/0001-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certidão nº: 264413/2021

Expedição: 06/01/2021, às 14:46:03

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.104.322/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **MANOEL MESSIAS BRANDAO FILHO**, Título Eleitoral: 0236 2410 2186, CPF: 044.113.285-50, como membro do(a):

- **ÓRGÃO PROVISÓRIO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PATRIOTA(PATRIOTA)** de **SIMÃO DIAS/SE**, com exercício no período de **28/08/2020 a 28/08/2021 (PRESIDENTE)**.
- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO(PSB)** de **SIMÃO DIAS/SE**, com exercício no período de **24/07/2017 a 23/07/2020 (MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL)**.

Código de Validação 79WpSDcPC5CjQutpmQOnGreaQeY=
Certidão emitida em 07/01/2021 11:57:24

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta anotado na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o nome de **JOSEFA MARCELA DE OLIVEIRA GOES**, Título Eleitoral: 0193 2999 2178, CPF: 005.032.415-20, como membro do(a):

- **ÓRGÃO DEFINITIVO** de abrangência **MUNICIPAL** do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO(PSB)** de **SIMÃO DIAS/SE**, com exercício no período de 30/07/2020 a 29/07/2023 (**PRIMEIRO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS**).

Código de Validação **apaOGHsa/IM3rBC4da5GdaQDg9M=**
Certidão emitida em 07/01/2021 11:55:24

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº 01250.043545/2019-40.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

Localidade: Simão Dias / SE. Decreto: 955 Data/DOU: 21/12/2009

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 3 (4568888).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 26/08/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 1 a 3 (4568888). Foi observada inconsistência técnica conforme Despacho COROC 6249416.

2) Declaração de conformidade: fl. 1 a 3 (4568888) e fl. 1 (4568890), mas foi observada inconsistência técnica conforme Despacho COROC 6249416. Uma vez que esta declaração consta do Anexo 5, após regularizada a inconsistência observada, novo Anexo 5 deve ser encaminhado.

3) Estatuto Social: fls. 1 a 10 (4568910) e fl. 1 (4568912).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º *caput*;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Quanto às pessoas jurídicas, o estatuto permite o ingresso como associado apenas daquelas sem fins lucrativos (art. 6º, inciso III, §§3º, 4º e 6º).

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, II, §1º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II, §1º e art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: o art. 12, que dispõe sobre a diretoria, estabelece mandato de 4 anos, porém o art. 11 (*caput*) e o §1º do art. 15 informam que a eleição da diretoria e do conselho comunitário ocorrerá a cada 2 anos;

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 6º, inciso II e §2º, §§1º a 6º do inciso III do art. 6º (admissão), art. 9º (exclusão). Não contém os requisitos para a demissão;

e) Direitos dos associados: art. 8º, "a", "d", "f";

f) Deveres dos associados: art. 8º, "b", "c", "d", "e", "f" e "g";

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com procedimento que garanta o direito de defesa e de recurso: art. 9º. Não garante o direito de recurso;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17, *caput*;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 13, não informa sobre a aprovação de contas;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º e art. 12, §§ 2º e 3º e art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 19.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (4568900). Mandato: 11/02/2019 – 11/02/2023
Diretor(a) Geral: José de Jesus Matos;
Diretor(a) Administrativo(a): Manoel Messias Brandão Filho (2º mandato consecutivo)*;
Diretor(a) de Operações: Josefa Marcela de Oliveira Goes.

*a ata registra a informação que o atual presidente iria concorrer ao cargo de Diretor Administrativo.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 1 (4568892), fl. 1 (4568893) e fl. 1 (4568894).
Falta o comprovante de maioria/nacionalidade do Diretor Geral, que encaminhou a CNH.

6) CNPJ: (6336043).

7) Certidão Negativa da Anatel: (6336048).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: não encaminhado.

Obs.: a composição do Conselho eleito em 11/02/2019 atende à Portaria 4334/2015 (e alterações), fls. 1 a 4 (4568900), (4568913) e documentação das entidades representadas: (4568901), (4568902), (4568903), (4568904) e (4568914).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6336060).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: em consulta ao sítio da Receita Federal, não foi possível obter a certidão negativa (6336063).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (6336071).

***PENDÊNCIAS:

- No requerimento de renovação: foi observada inconsistência técnica conforme Despacho COROC 6249416.

- No estatuto social

PORTARIA RADCOM

(I). Quanto às pessoas jurídicas, o estatuto permite o ingresso como associado apenas daquelas sem fins lucrativos (art. 6º, inciso III, §§3º, 4º e 6º).

(II). O art. 12, que dispõe sobre a diretoria, estabelece mandato de 4 anos, porém *caput* do art. 11 e o §1º do art. 15 informam que a eleição da diretoria e do conselho comunitário ocorrerá a cada 2 anos.

CÓDIGO CIVIL

(III). O estatuto não contém os requisitos para a demissão de associados.

(IV). O estatuto não garante o direito de recurso nos casos de exclusão de associados.

(V). O estatuto não informa sobre a aprovação de contas.

- Comprovante de maioria/nacionalidade do Diretor Geral (foi encaminhada a CNH).

- Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora.

- Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

- Vínculo político: o Diretor Administrativo e a Diretora de Operações exercem cargos em órgãos de direção partidários, conforme certidões do TSE (6348511) e (6348515).

*****CONCLUSÃO:**

Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e na Justiça Estadual e não se observou irregularidade.

Realizou-se pesquisa de vínculo, com constatação de **vínculo político**, uma vez que dois dirigentes da radiodifusora também exercem cargos em órgãos partidários municipais (em Simão Dias), conforme certidões obtidas junto ao TSE (6348511) e (6348515).

Foi aberto o Processo Administrativo nº 53115.000504/2021-31, o qual será enviado à CGFM para apurar a infração observada.

Processo ainda não instruído.

Será elaborada 1ª exigência a fim de sanar as pendências observadas.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor(a) Geral	José de Jesus Matos	04/07/1982	008.924.885-65		Antonio Menezes Matos / Josefa de Jesus Rosa	-	-	-
Diretor(a) Administrativo(a)	Manoel Messias Brandão Filho	03/05/1990	044.113.285-50	2.227.236-4	Marize Oliveira Brandão / Manoel Messias Brandão	023624102186	-	-
Diretor(a) de Operações	Josefa Marcela de Oliveira Goes	26/01/1982	005.032.415-20	1.528.866	Eufrosina de Oliveira Goes / José Carlos Alves Goes	019329992178	PSB	filiada

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 162/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.043545/2019-40.

INTERESSADA: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMÃO DIAS.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simão Dias/SE, apresentou requerimento de renovação da autorização (4568888), em 26 de agosto de 2019, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 21 de outubro de 2019. Portanto, o pedido é tempestivo.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

2.1 Requerimento de Renovação: De acordo com o Despacho COROC (6249416) e os anexos (6249405) e (6249409), que acompanham esta Nota Técnica, existem divergências em relação às características técnicas informadas no Requerimento de Renovação. Dessa forma, a Radiodifusora deve esclarecer a situação.

2.2 Estatuto Social:

2.2.1 Adequação à Portaria: Da análise do estatuto social, constam divergências em relação ao art. 40 c/c art. 130, § 1º, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018, a saber:

I. Quanto às pessoas jurídicas, o estatuto permite o ingresso, como associado, apenas àquelas sem fins lucrativos conforme disposto em seu art. 6º, inciso III, §§ 3º, 4º e 6º, em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria.

Para atender plenamente ao citado dispositivo da Portaria, o estatuto deve garantir expressamente o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica (não somente àquelas sem fins lucrativos), sendo vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado.

II. O art. 12 do estatuto, que dispõe sobre a Diretoria da radiodifusora, estabelece mandato de 4 (quatro) anos para os membros do órgão diretivo, porém observou-se que o art. 11 (*caput*) e o §1º do art. 15 informam que a eleição da diretoria e do conselho comunitário ocorrerá a cada 2 (dois) anos. Tal inconsistência deve ser regularizada de forma que não haja dúvidas quanto ao tempo de mandato da diretoria que deve ser de, no máximo, 4 (quatro) anos e, assim, atender ao art. 40, inciso V, "b" da Portaria.

Observação: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

2.2.2 Adequação ao Código Civil: O estatuto social deve conter as seguintes disposições previstas no Código Civil, conforme art. 130, § 1º, inciso II c/c art. 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018:

I. **Art. 54 do CC:** O estatuto não contém os requisitos para a demissão de associados, ou seja, os requisitos para a saída voluntária do quadro de sócios, quando julgar conveniente (por exemplo: estar em dia com as contribuições e encaminhar requerimento à diretoria), em desacordo com o inciso II, do art. 54 do Código Civil.

Também não está contida no estatuto a forma de **aprovação** das respectivas contas, em desacordo com o inciso VII, do art. 54 do Código Civil.

II. **Art. 57 do CC:** Não está previsto no estatuto o direito de recurso nos casos de exclusão de associados, em desacordo com o art. 57 do Código Civil.

Assim, para prosseguimento, a Radiodifusora deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições da Portaria e do Código Civil.

Observação: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

2.3 Comprovante de maioria/nacionalidade dos dirigentes: A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do Diretor Geral, **José de Jesus Matos**, conforme art. 130, § 1º, inciso IV da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018:

Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de nascimento/casamento.

Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Esclareço que, com relação ao Diretor Geral, foi encaminhada cópia da CNH, a qual não é considerada válida para fins de comprovação de nacionalidade, conforme disposto no art. 22, §4º da Portaria.

2.4 Último relatório do Conselho Comunitário: Não foi encaminhado relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme art. 116 c/c art. 130, § 1º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e com o número do CNPJ de cada uma das entidades representadas.

2.5 Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: Não foi possível emitir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União no sítio da Receita Federal (6336063). Por essa razão, solicito que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

2.6 Vínculos de subordinação: Ressalto que, após análise dos autos, foi verificado o seguinte:

I. O Diretor Administrativo da radiodifusora, **Manoel Messias Brandão Filho**, também exerce o cargo de **Presidente** do Órgão Provisório Municipal do **PATRIOTA** de Simão Dias/SE, com exercício no período de 28 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2021, conforme certidão obtida junto ao sítio eletrônico do TSE (6348511). Também se verificou que, antes de integrar a composição do Órgão Provisório do PATRIOTA e já em exercício na diretoria da radiodifusora, iniciado em 11 de fevereiro de 2019, o mesmo dirigente também exerceu o cargo de **Membro Suplente do Conselho Fiscal** do Órgão Definitivo Municipal do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)** de Simão Dias/SE, cujo mandato ocorreu de 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2020, conforme certidão

obtida junto ao sítio do TSE (6348511).

II. A Diretora de Operações da radiodifusora, **Josefa Marcela de Oliveira de Goes**, também exerce o cargo de **Primeira Secretária de Finanças** do Órgão Definitivo Municipal do **PARTIDO SOLIALISTA BRASILEIRO (PSB)** de Simão Dias/SE, com exercício no período de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2023, conforme certidão obtida junto ao sítio eletrônico do TSE (6348515).

Os fatos narrados configuram **vínculo político**, conforme art. 7º, inciso III, alínea "a", item 1 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

De acordo com o art. 7º-A da Portaria:

"Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de **renovação**, de que trata esta Portaria, será conferida uma **única oportunidade**, em cada tipo de processo, **para saneamento dos seguintes vícios**, sob pena de indeferimento da solicitação:

[...]

II - o **estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º**" (grifos nossos).

Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado.

No caso de participação em órgão partidário, a Radiodifusora pode: 1) substituir os diretores impedidos, encaminhando-se a Ata de eleição (devidamente registrada) da nova diretoria; **OU** 2) solicitar que os diretores se retirem dos órgãos de direção partidários do qual façam parte (não é necessária a desfiliação dos partidos políticos). Neste último caso, para que seja comprovada a saída dos órgãos diretivos partidários, devem ser encaminhadas as certidão emitidas pelo TSE.

Observação 1: Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativos ao(s) novo(s) dirigente(s) e novo Requerimento de Renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por **todos** os diretores.

Observação 2: Ressalto que, esta será a **única** oportunidade para regularização de vínculo. Portanto, caso seja verificado novo descumprimento ao art. 7º, inciso III da Portaria, independentemente de qual seja, o **processo será indeferido**, com base no art. 132, inciso III da Portaria.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4. Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de

outorga será **indeferido**.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico-Administrativo**, em 07/01/2021, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 12/01/2021, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6348527** e o código CRC **16CEA96**.

Minutas e Anexos

Despacho COROC 6249416;

Anexo SRD (6249405);

Anexo FOTO DO LOCAL (6249409);

Certidão de débitos RFB/PGFN (6336063);

Certidão TSE - Diretor Administrativo (6348511);

Certidão TSE - Diretora de Operações (6348515).

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI nº 6348527



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: [\(61\) 2027-6281](tel:(61)2027-6281)

OFÍCIO Nº 347/2021/MCOM

Brasília, 07 de janeiro de 2021.

Ao Senhor

JOSÉ DE JESUS MATOS

Representante Legal da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS -
(CNPJ 03.104.322/0001-79)

Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Conjunto Virgílio Sobrinho
49.480-000 / Simão Dias - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.043545/2019-40.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 162/2021/SEI-MCOM** ([6348527](#)) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito.**
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,



Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária, em 12/01/2021, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6359192** e o código CRC **19DF34E0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 347/2021/MCOM - Processo nº 01250.043545/2019-40 - Nº SEI: 6359192

Data de Envio:

12/01/2021 11:49:02

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:

CONATE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
engtarcielle@gmail.com
engoclaudiomanoel@hotmail.com
simaodiasfm87.9@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.043545/2019-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Anexos:

Oficio_6359192.html
Nota_Tecnica_6348527.html
Despacho_6249416.html
Anexo_6249405_SRD_SIMAO_DIAS.pdf
Anexo_6249409_FOTOS_DO_LOCAL__SIMAO_DIAS.pdf

Certidao_6336063_RFB_PGFN_simao_dias_JAN_2021.pdf
Certidao_6348511_TSE_dir_admtrivo_07_01_2021.pdf
Certidao_6348515_TSE_dir_operacoes_07_01_2021.pdf

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Processo nº 01250.043545/2019-40

Ofício nº 347/2021/MCOM

Assunto: Exigência. Renovação de Outorga

Ilma Sra. Coordenadora-Geral de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.322/0001-79, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada/RADCOM, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, através de seu representante legal abaixo firmado, encaminha documentos exigidos na Nota Técnica nº 162/2021/SEI-MCOM, para fins de Renovação de Outorga, com o fito de ser submetido à apreciação:

- Nota de esclarecimento (em atendimento ao item 2.1 da nota técnica supra);
- Alteração do Estatuto Social em conformidade com a Portaria nº 4334/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018 e nº 1976/2018, e ao Código Civil vigente (item 2.2 da nota técnica supra);
- Último relatório do Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, conforme art. 116 c/c art. 130, §1º, V da Portaria 4334/2015 (item 2.4 da nota técnica supra);
- Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União (item 2.5 da nota técnica supra).

Quanto ao item 2.3 e item 2.6 da nota técnica supra mencionada, informo que no dia 26/01/21, foi comunicado a este Colendo Ministério, tempestivamente, acerca

da alteração do quadro diretivo e substituição de um dos componentes do Conselho Comunitário, conforme protocolo de nº 53115.002485/2021-88.

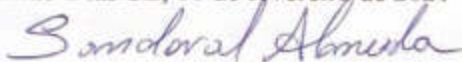
Assim sendo, encaminho Ata de Eleição devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, comprovando o dito acima.

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

É o desiderato.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 10 de fevereiro de 2021



SANDOVAL ALMEIDA
CPF: 360.104.645-87
Diretor Geral (Presidente)

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Processo: 01250.043545/2019-40
Ofício nº: 347/2021/MCOM

Assunto: Exigência da Nota Técnica nº 162/2021/SEI-MCOM, item 2.1.

NOTA DE ESCLARECIMENTO – ITEM 2.1 DA NOTA TÉCNICA 162/2021

Ilma. Sra. Natalia Froemming,

1. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INFORMADAS NO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA:

Cumpre assinalar inicialmente que, a renovação de outorga referente ao período (21/12/2009 à 21/12/2019), foi concedida a outorga por 10 (dez) anos, através do Decreto Legislativo nº 955, de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2009 (conforme anexo).

No tocante ao requerimento de renovação de outorga correspondente ao período de 21/12/2019 à 21/12/2029, alusivo ao processo supra epigrafado, a Entidade possui a devida **licença de funcionamento (anexo)**, com as características técnicas informadas no próprio requerimento de Renovação de Outorga.

Assim sendo, não há divergências em relação às características técnicas informadas no Requerimento de Renovação de Outorga e as informações contidas na licença de funcionamento atual (emitida em 26/02/2019). A Estação, atualmente, está funcionando com as características técnicas concedidas por este Colendo Ministério, bem como encontra-se no endereço correto (Rua Papa Paulo, VI, nº 90, Centro – 10° S 44' 29" e 37°W 48' 40"), em conformidade com a atual licença.

Para tanto, segue acostado a esse processo, o **Mapa de Arruamento** (geral e detalhado), indicando o local do atual sistema irradiante, sede e estúdio da Entidade, de acordo com a atual licença de funcionamento. Segue abaixo foto

da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, fotografada em 01/02/2021:



Ressalta-se ainda que, o **SRD atual (enviado por este Ministério)**, está de acordo com a licença de funcionamento, bem como com as informações contidas no requerimento de renovação de outorga (anexo 05), e o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (anexo 06), preenchidos à época.

Por todo o exposto, reiteramos que o endereço de correspondência, bem como as características técnicas da Estação, encontram-se atualizadas e em conformidade, de acordo com a **atual licença de funcionamento e a Portaria nº 117/SEI, de 16 de janeiro de 2019.**

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 05 de fevereiro de 2021

SANDOVAL ALMEIDA

CPF: 360.104.645-87

Diretor Geral (Presidente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Nº: 000001/2010-SE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS - CNPJ: 03.104.322/0001-79		Nº DA ENTIDADE 50405242859	
Nº DA ESTAÇÃO 691630750	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 10S442900
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Papa Paulo VI 90		LONGITUDE 37W484000	
BAIRRO CENTRO	DISTRITO *****		
MUNICÍPIO SIMÃO DIAS		UF SE	

CIDADE DA OUTORGA : Simão Dias/SE
NOME FANTASIA : *****
FREQUÊNCIA : 87,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM633

ESTÚDIO
ENDEREÇO : Rua Papa Paulo VI 90 CENTRO
MUNICÍPIO : Simão Dias
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CÓDIGO : 002170390345
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****

ANTENA
FABRICANTE : AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
GANHO : 0,00 dBd
DESCRIÇÃO : Antena Dipolo de 1/2 onda
COTA BASE DA TORRE : 261,00 m

Número Processo : 538400000631999
CANAL : 200
RATO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1,00 KM
PERP MÁXIMA : ***** W

LOCALIDADE : *****
UF : SE
MODELO : TEC113
POTÊNCIA : 25.000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : DP8LPM/87-108/0dB
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 29,0 m

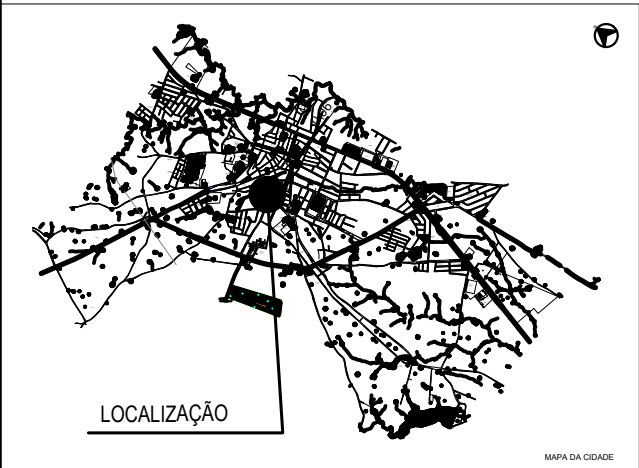
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 26/02/2019

APLICAÇÃO 03.104.322/0001-79	Licenciada Em 03/02/2010	VÁLIDA ATÉ 21/12/2019
---------------------------------	-----------------------------	--------------------------

Marcos Vinícius Pasolun
Marcos Vinícius Pasolun
Diretor - Departamento de Radiodifusão Educacional

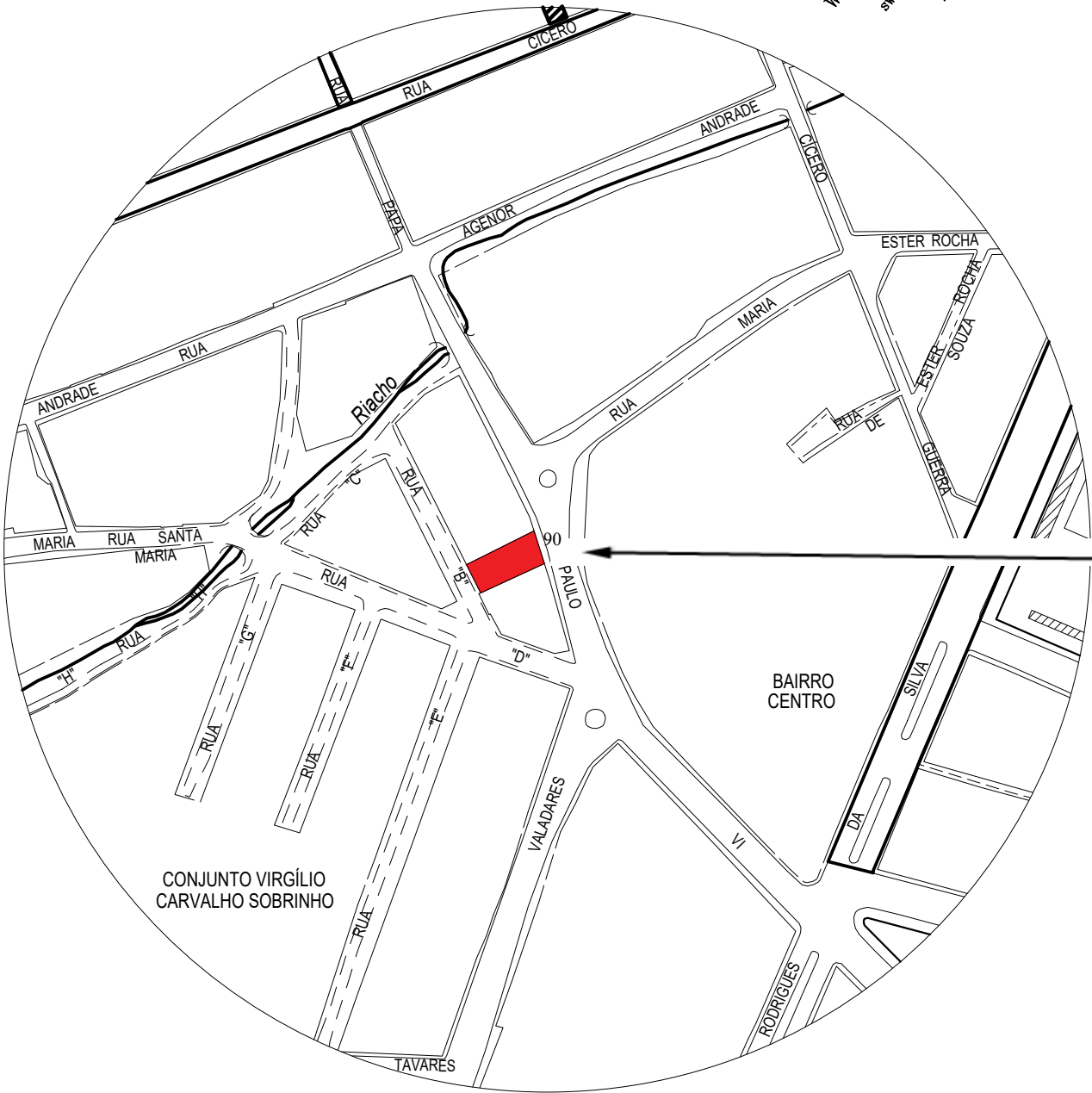
CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.60
2	7	0.20
3	7	0.40
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.30
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS COLOR 0.20		



LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE

LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE

ESCALA 1/2000



LOCAL DE ESTÚDIO	LONG: 37° 48' 40" W
SISTEMA IRRADIANTE	
SEDE DA ENTIDADE	LAT: 10° 44' 29" S

Local do Estúdio, Sistema Irradiante e Sede da Entidade:
Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Centro / CEP: 49480-000
Simão Dias/SE

Coordenadas Geográficas:
LONG: 37°48' 40" W
LAT: 10° 44' 29" S

PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHAS
02/02

OBJETIVO
LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE

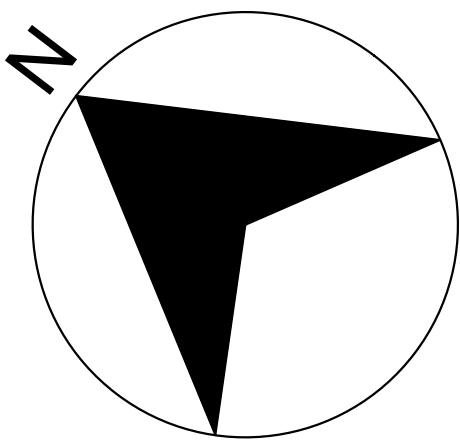
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº IVO SANTANA LIMA
CONFEA: 271006602-70

LOGOMARCA DA EMPRESA / PROFISSIONAL

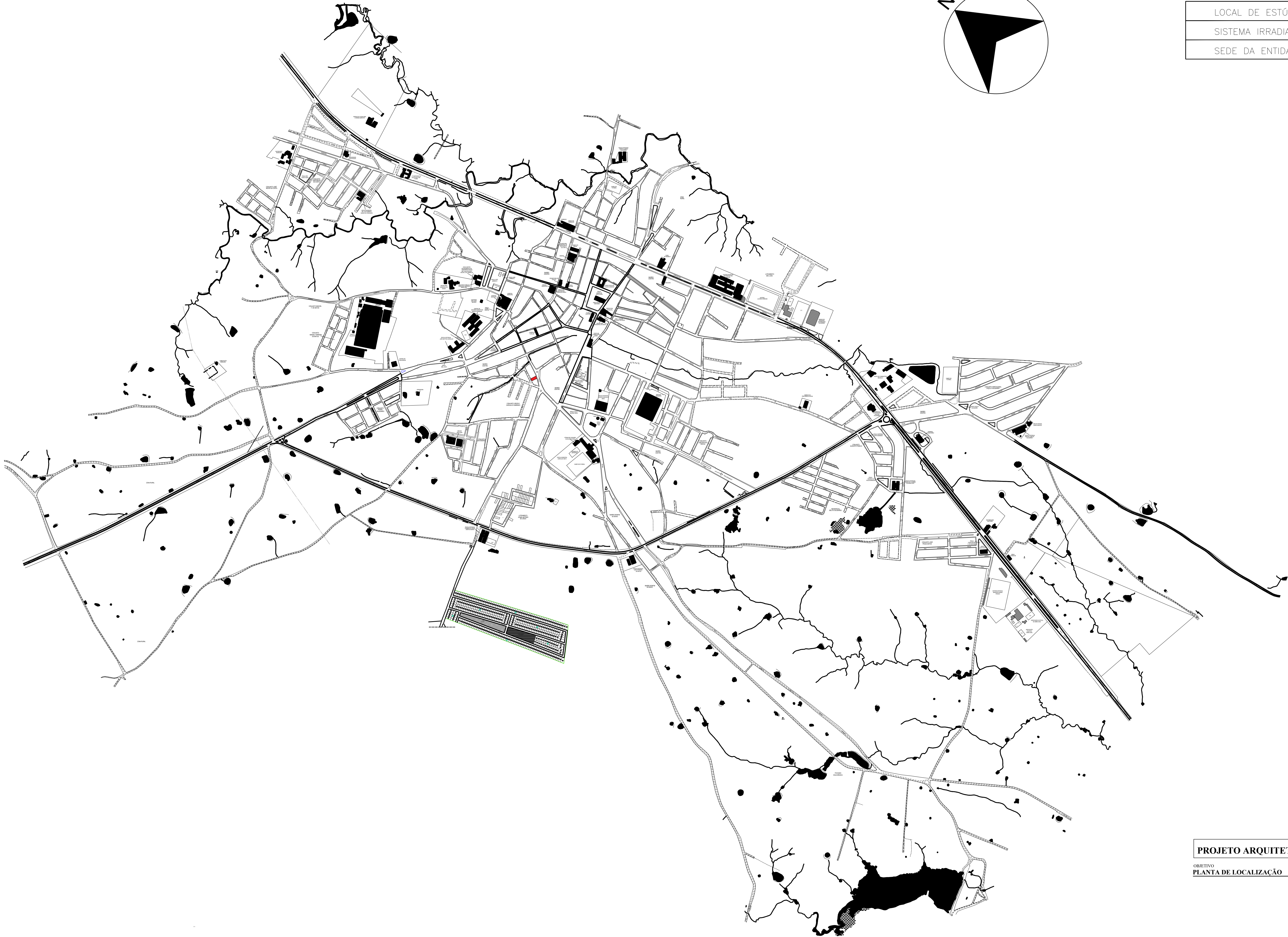
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Simão Dias

Claudio Manoel da Silva
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D

APROVAÇÕES



LOCAL DE ESTÚDIO	LONG: 37° 48' 40" W
SISTEMA IRRADIANTE	LAT: 10° 44' 29" S
SEDE DA ENTIDADE	



PROJETO ARQUITETÔNICO 01/02

OBJETIVO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº IVO SANTANA LIMA
CONFEA: 271096602-70

LOGOMARCA DA EMPRESA / PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Simão Dias

APROVAÇÕES

Claudio Manoel da Silva
CLAUDIO MANOEL DA SILVA
Engº Eletricista – CREA nº 13.102-D

CONFIGURAÇÃO		
COR	COR	ESP.
1	7	0.60
2	7	0.20
3	7	0.40
4	7	0.50
5	7	0.80
6	7	1.00
7	7	0.30
8	7	0.10
9	7	0.05
DEMAIS COLOR: 0.20		

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.**

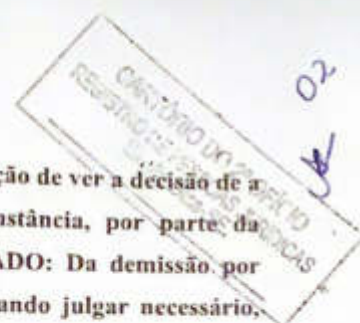


CPNJ: 03.104.322/0001-79.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, os membros, conforme lista anexa a ata, da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, rádio comunitária, com sede na Rua Papa Paulo VI nº 90 – Conjunto Virgílio Sobrinho, CEP: 49.480-000, município de Simão Dias, estado de Sergipe, com Estatuto Social registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas da cidade de Simão Dias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para referendar, conforme determina o artigo 18 do Estatuto, alterações e inclusões de artigos, como forma de se adequar à Portaria nº 4334/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018 e nº 1976/2018, bem como ao Código Civil. As alterações abaixo descritas, passarão a vigorar com o seguinte texto: **II – DOS ASSOCIADOS: Art. 5º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado. §1º - O interessado que desejar se associar preencherá um formulário próprio, para fins de registro cadastral, não havendo quaisquer restrições quanto ao seu ingresso, se comprometendo a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, observado o disposto no art. 6º. Art. 6º - (...) III - (...) §3º - No caso de associados pessoas jurídicas, serão aceitas, toda e qualquer pessoa jurídica, com sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, sendo indicado apenas um representante para cada entidade, que será classificado na categoria de associado efetivo, com direito a voto único nas deliberações da Assembleia Geral, inclusive nas eleições da Diretoria e Conselho Comunitário. §4º - (revogado). §6º - A filiação de entidade pessoa jurídica, na condição de associado, está condicionada a apresentação do comprovante da inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando o endereço da sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias e, a comprovação do Registro da ata de fundação e do Estatuto no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Art. 9º - (...), §5º - Aplicada a pena de exclusão, caberá RECURSO, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua**

exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral. Art. 9ºA – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO: Da demissão por iniciativa do associado, pode o mesmo pedir desligamento, quando julgar necessário, justificando ou não a razão para isto, sendo necessário protocolar seu pedido junto à Diretoria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO: Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, será composta por seus associados e, ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia útil do mês de julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Extraordinariamente, a Assembléia Geral poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. Art. 12º - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, que será o Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. IV – DAS ELEIÇÕES: Art. 15º - (...) §1º - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, em reunião de Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, sempre até o último dia útil do mês de julho dos anos pares. VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO: Art. 17ºA - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos: I – a Diretoria Administrativa deverá providenciar a elaboração das contas, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração das receitas e despesas e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Diretor Geral (Presidente), durante o mês de fevereiro de cada ano, bem como que esteja à disposição para eventuais fiscalizações realizadas por auditores externos, se for o caso; II – o Diretor Geral, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para os que compõe a diretoria; III – na próxima Assembleia Geral que se realizar, a qual será comunicada publicamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por circulares ou outros meios convenientes, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e



demonstrações realizadas em cada exercício social, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.



Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021.

Sandoval Almeida

SANDOVAL ALMEIDA
CPF: 360.104.645-87
Diretor Geral (Presidente)



CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO A-20, AS FLS. 124 A 126, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 202129597001094
Acesse: www.tjse.jus.br/x/HXY3E7
Gula: 197210000421



SIMÃO DIAS/SE, 11/02/2021

Milana Rodrigues de Souza Santos
MILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, inscrita no CNPJ sob nº. 03.104.322/0001-79, situada neste município de Simão Dias, na Rua Papa Paulo VI, Conj. Virgílio Sobrinho, nº 90, reuniram-se os associados da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, para deliberar acerca da alteração do Estatuto Social atual, com o objetivo de realizar alterações, como forma de se adequar à Portaria nº 4334/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018 e nº 1976/2018, bem como ao Código Civil. O atual Diretor Geral, Sr. SANDOVAL ALMEIDA, deu início a reunião às 19:00h, com a presença dos associados que, após a verificação do quórum, deu-se início ao breve discurso. O Sr. SANDOVAL ALMEIDA, estabeleceu como sendo de suma importância a alteração do ESTATUTO SOCIAL, como forma de se adequar às portarias e legislações vigentes. Em seguida, foi procedida aos membros da mesa, a apresentação dos artigos com a nova redação, conforme será demonstrado a seguir: "II – DOS ASSOCIADOS, Art. 5º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado. §1º - O interessado que desejar se associar preencherá um formulário próprio, para fins de registro cadastral, não havendo quaisquer restrições quanto ao seu ingresso, se comprometendo a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, observado o disposto no art. 6º. Art. 6º - (...) III - (...) §3º - No caso de associados pessoas jurídicas, serão aceitas, toda e qualquer pessoa jurídica, com sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, sendo indicado apenas um representante para cada entidade, que será classificado na categoria de associado efetivo, com direito a voto único nas deliberações da Assembléia Geral, inclusive nas eleições da Diretoria e Conselho Comunitário. §4º - (revogado). §6º - A filiação de entidade pessoa jurídica, na condição de associado, está condicionada a apresentação do comprovante da inscrição do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, constando o endereço da sede na área de abrangência da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias e, a comprovação do Registro da ata de fundação e do Estatuto no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Art. 9º - (...) §5º - Aplicada a pena de exclusão, caberá RECURSO, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral. Art. 9ºA – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO: Da demissão por iniciativa do associado, pode o mesmo pedir desligamento, quando julgar necessário, justificando ou não a razão para isto, sendo necessário protocolar seu pedido junto à Diretoria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas. III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO: Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, será composta por seus associados e, ocorrerá ordinariamente a cada ano, até o último dia útil do mês de julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Extraordinariamente, a

02

Asssembléia Geral poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. Art. 12º - A Diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, que será o Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos. IV - DAS ELEIÇÕES: Art. 15º - (...) §1º - A Diretoria e o Conselho Comunitário serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, em reunião de Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, sempre até o último dia útil do mês de julho dos anos pares. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO: Art. 17º A - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos: I - a Diretoria Administrativa deverá providenciar a elaboração das contas, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração das receitas e despesas e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Diretor Geral (Presidente), durante o mês de fevereiro de cada ano, bem como que esteja à disposição para eventuais fiscalizações realizadas por auditores externos, se for o caso; II - o Diretor Geral, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para os que compõe a diretoria; III - na próxima Assembleia Geral que se realizar, a qual será comunicada publicamente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por circulares ou outros meios convenientes, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade. As alterações acima, foram apresentadas a todos os presentes na Assembleia Geral. Após a apresentação, foi aberta a votação que, logo em seguida, foi APROVADA a referida alteração estatutária de maneira aberta, sendo aclamado por todos. Participou da reunião os integrantes da atual Diretoria, o Diretor Geral (Presidente) da Associação: Sr. SANDOVAL ALMEIDA, brasileiro, solteiro, 54 anos, Radialista, portador do RG nº 707.706 (SSP/SE), CPF nº 360.104.645-87, residente e domiciliado na Av. João Antonio de Santana, nº 784, Centro, CEP: 49480-000, Simão Dias/SE; a Diretora Administrativa: Sra. JOSIVAN ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, 43 anos, autônoma, portadora do RG nº 2.036.720-1, CPF nº 003.200.385-48, residente e domiciliada na Rua Antonio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, CEP: 49480-000, Simão Dias/SE; a Diretora de Operações: Sra. CAMILA SANTOS DE JESUS, brasileira, solteira, 27 anos, autônoma, portadora do RG nº 3.488.412-2, CPF nº 056.590.475-21, residente e domiciliada na Praça Conj. Centenário, nº 155, Centro, CEP: 49480-000, Simão Dias/SE. Ato contínuo, foram feitas as considerações pelo Diretor Geral e, por fim, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às 23:00h, foi declarado encerrado os trabalhos da Assembleia e, lavrada a presente ata pela Diretora Administrativa, Sra. JOSIVAN ALVES DOS SANTOS, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os presentes na referida Assembleia.

Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021.

Josivan Alves dos Santos

JOSIVAN ALVES DOS SANTOS
CPF: 003.200.385-48
Diretora Administrativa

Sandoval Almeida

SANDOVAL ALMEIDA
CPF: 360.104.645-87
Diretor Geral (Presidente)



Camila Santos de Jesus

CAMILA SANTOS DE JESUS
CPF: 056.590.475-21
Diretora de Operações

Presentes:

- Marcelo Nogueira Brancas Killo*
- Jéssica*
- Edilene Batista de Santos*
- Joana Marcela de Oliveira Goss*
- Joa Paula Vieira Silva*
- Valdemara Cruz de Santana*
- Gibson da Costa Soares*
- Denise Tely de Santana*
- Josefa Batista Farias*
- Josefa Rosemaria Dias Santana*
- Priscilla Souza de Azevedo*
- Roberto Moura*
- Rafael da Santos Silva*
- Marlene Alves de Oliveira*
- Antonio Wellington Cruz Silva*



CERTIFICADO HAVENDO AVERBADO A ATA NO LIVRO A-20, AS FLS. 121 A 123, REFERENTE AO REGISTRO DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.



Selo TJSE: 202129597001092
Acesso: www.tjse.jus.br/x/TJ36F2
Guia: 197210000421

SIMÃO DIAS/SE, 11/02/2021

Alana Rodrigues de Souza Santos
ALANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE



SIMÃO DIAS FM – 87,9 MHZ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVAÇÃO DO RELATORIO
DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO.**

Ata da reunião da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, pra tratar de assunto de interesse de todos os associados e comunidade deste município.

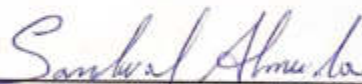
Ao 05 dia do mês de janeiro de 2021 as 14h 28 min, na sede da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias - Bairro: conjunto Virgílio Sobrinho, na Rua Papa Paulo VI, nº 90 na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Convocado os membros que compõem as mesas diretoras das entidades que compõem o Conselho Comunitária de Radiodifusão.

A ordem do dia; RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

A reunião foi presidida pelo Sr. Sandoval Almeida, Diretor Geral da Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária de Simão Dias. Após declarar aberta a reunião, foi apresentado o relatório da programação contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com a participação de todos os conselheiros do Conselho Comunitário de Radiodifusão. Logo após, foi aprovada a nova programação da **RADIO SIMÃO DIAS FM**. O relatório assinado por todos os Conselheiros Comunitários, como também indicadas as entidades representadas por cada um deles.

O conteúdo veiculado pela grade de programação foi avaliada pelos membros do Conselho Comunitário como sendo de grande relevância cultural e necessária para a comunidade do Município de Simão Dias/SE.



Sandoval Almeida
DIRETOR GERAL

SIMÃO DIAS FM – 87,9 MHZ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

"A RADIO DA GENTE"

De segunda a sexta feira das 05:00 as 00:00.

HORÁRIO	PROGRAMAS	EQUIPE RESPONSÁVEL
05:00 ÀS 06:00	PROGRAMA MANHA SERTANEJA	Apresentação: JOAO MESIS
06:00 ÀS 08:00	"Bom dia Simão dias"	Programação: automática
08:00 às 12:00	Show da manhã	Apresentação: Almeida Junior
12:00 às 14:00	Arquivo 87	Programação Automática
14:00 às 18:00	Super tarde 87	Apresentação: Brandão
18:00 às 19:00	A hora da avemaria	Programação automática
19:00 às 20:00	A voz do Brasil	Retransmissão radio nacional
20:00 às 00:00	Conexão 87	Programação automática

Final de semana – Sábado e Domingo das 05:00 as 00:00.

HORÁRIO	PROGRAMAS	EQUIPE RESPONSÁVEL
05:00 ÀS 09:00	BOM DIA SERTANEIJO	Programação automática
09:00 ÀS 12:00	SABADO ANIMANDO	Apresentação: Gildo Costa
12:00 às 16:00	Show Brega	Apresentação: Almeida Junior
16:00 ÀS 18:00	forro das antigas	Programação automática
18:00 às 00:00	Final de semana 87	Programação automática
05:00 as 12:00	Domingão 87	Programação automática
12:00 as 14:00	Macho vei	Programação automática
14:00 as 19:00	Domingão 87	Programação automática

Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 90 – Centro – Simão Dias/SE – CEP: 49480-000
Fone: (79) 9.9942-4699 E-mail: simaodiasfm87.9@hotmail.com

SIMÃO DIAS FM – 87,9 MHZ
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

NOME: GIVALDO DE JESUS CARVALHO	
CNPJ: 02.561.622/0001-14	
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS SALOBRA II
ASSINATURA <i>Givaldo Jesus</i>	
MEMBRO DO CONSELHO	
NOME: JOSINO TELES DE SANTANA	
CNPJ: 16.223.521/0001-48	
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNIT. DO POVOADO MUNIZ,
ASSINATURA <i>Josino Teles de Santana</i>	
MEMBRO DO CONSELHO	
NOME JOSEFA ROSEMARIA DIAS SANTANA	
CNPJ: 07.827.078/0001-23	
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO COMUNITÁRIO DE SIMÃO DIAS
ASSINATURA <i>Josefa Rosemaria Dias Santana</i>	
MEMBRO DO CONSELHO	
NOME: JOSEFA BATISTA FARIAS	
CNPJ: 32.741.324/0001-77	
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNT. DA COLÔNIA GOV. VALADARES
ASSINATURA <i>Josefa Batista Farias</i>	
MEMBRO DO CONSELHO	
NOME GILSON DA COSTA SOARES	
CNPJ: 29.378.826/0001-70	
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO POVOADO GALHO CORTADO
ASSINATURA <i>Gilson da Costa Soares</i>	

Endereço: Rua Papa Paulo VI, nº 90 – Centro – Simão Dias/SE – CEP: 49480-000
Fone: (79) 9.9942-4699 E-mail: simaodiasfm87.9@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS
CNPJ: 03.104.322/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:48 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **9E1A.AC1B.8126.2A03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01

CAM. MÚN. DO 2º OFÍCIO
ELEIÇÃO DE: ESSA
QUADRO DE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.

Eleição e posse da nova Diretória da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, foram convocados de forma estatutária os associados da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, em sua sede, na Rua Papa Paulo VI, nº 90, Conjunto Virgílio Sobrinho, Centro, Simão Dias/SE CEP - 49.480-000, nesta urbe, das 14 horas às 16 horas, para realizar reunião. Após iniciar os trabalhos, o diretor geral, o senhor José de Jesus Matos, informou que a urgência da reunião, se deu, pela necessidade de alteração na diretoria, pois, por motivos de ordem pessoal, foi solicitado a substituição de três membros da diretoria da referida associação, são eles, Diretor Geral: José de Jesus Matos, brasileiro, união estável, 38 anos, técnico em enfermagem, portador da cédula de identidade nº 146108-7 SSP/SE e do CPF nº 008.924.885-65, residente na rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE, Diretor Administrativo; Manuel Messias Brandão Filho, brasileiro, solteiro, 29 anos, radialista, portador da cédula de identidade, nº 2227236-4 SSP/SE e do CPF: 004.113.285-50, residente na rua Dr. Pedro Barreto, nº 295, centro, Simão Dias/SE; e Diretora de Operação: Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira, 38 anos, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 1528866 SSP/SE e do CPF nº 005.032.415-20, residente na Rua João Pinto, 469, Centro, Simão Dias/SE. Os mesmos, agradecem a compreensão de todos. Dando sequência, após ser colocado em apreciação, para a eleição da nova Diretoria, foi colocada uma única chapa, sendo ela: Para DIRETOR GERAL: Sandoval Almeida, DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josivan Alves dos Santos e DIRETORA DE OPERAÇÃO: Camila Santos de Jesus, para o mandato de quatro anos. Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os associados, falou da importância da realização da eleição e, passou a pontuar, juntamente com a Comissão Eleitoral, se todas as exigências Estatutárias haviam sido observadas. Certificado, pela Comissão Eleitoral, que todas as regras previstas no Estatuto foram cumpridas, a saber, convocação por meio de edital publicado há trinta dias e inscrição da chapa. O Presidente, ressaltou a importância da associação para a comunidade, informou da satisfação em fazer parte da mesma durante esse período. Havendo a inscrição de somente uma chapa, composta pelos seguintes associados: **DIRETOR GERAL: SANDOVAL ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, 54 anos, Radialista, portador da cédula de identidade nº 707.706 SSP/SE e do CPF nº

360.104.645-87, residente na Avenida João Antonio de Santana, nº 784, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Josivan Alves Dos Santos, brasileira, solteira, 43 anos, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 2.036.720-1 SSP/SE e do CPF nº 003.200.385-48, residente na Rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETORA DE OPERAÇÃO:** Camila Santos de Jesus, brasileira, solteira, 27 anos, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3.488.412-2 SSP/SE e do CPF nº 056.590.475-21, residente no Conj. Centenário, Rua, Pedro Siqueira Mendes, 155, Centro, Simão Dias/SE. Estiveram presentes os representantes do **CONSELHO COMUNITÁRIO:** GILSON DA COSTA SOARES, brasileiro, 51 anos, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 653.318.855-00 e no RG nº 1.015.376, residente e domiciliado no Povoado Galho Cortado, s/n, Zona Rural. Nesta cidade, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Galho Cortado; Josefa Rosemaria Dias Santana, brasileira, solteira, 31 anos, almocherife, portadora da cédula de identidade RG: 2035707-9 SSP/SE e do CPF: 042.359.975-56, residente na Praça Abel Jacó dos Santos, 975, Centro, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias/SE; Givaldo de Jesus Carvalho, brasileiro, lavrador, casado, 47 anos, portador da cédula de identidade RG: 115.6920 SSP/SE e do CPF: 653.311.095-00, residente e domiciliado no Povoado Salobra, Zona Rural, Simão Dias/SE, representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais Salobra II; Josefa Batista Farias, brasileira, casada, maior, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 3.147.865-4 – SSP/SE e do CPF nº 011.823.835-30, residente no povoado Colônia Governador Valadares, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia Governador Valadares; Sr. Josino Teles de Santana, brasileiro, casado, lavrador, com 70 anos de idade, portador da cédula de identidade RG: 218.961 SSP/SE e do CPF: 155.652.115-49, e domiciliado no Povoado Muniz, Zona Rural, do Município de Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Muniz. Logo em seguida, o presidente destacou que houve alteração dos Dirigentes de UMA Associação, sendo, Valdemira Cruz de Santana, brasileira, 31 anos, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o nº 034.633.395-44 e no RG nº 33603782, residente e domiciliada à Rua José Fulô, 150 – Conjunto José Neves da Costa, Centro, Simão Dias/SE, representante da Associação Beneficente Nossa Senhora Santana, substituída, por motivos de ordem maior, pelo representante atual, GILSON DA COSTA SOARES presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Galho Cortado. Dando

03

sequência, após a leitura da chapa, o presidente da Comissão Eleitoral esclareceu quais os associados estavam aptos a votar, na forma do estatuto e, explicitou como ocorreria o processo de votação, sendo que, apenas uma chapa, se submeteu ao voto. mencionou ainda, que após o encerramento da votação, seria realizada a apuração com a contagem manual das cédulas pela Comissão Eleitoral, podendo os candidatos, somente, fiscalizar o processo de apuração. Encerrada votação, após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral, declarou eleita por unanimidade, a chapa composta pelo **DIRETOR GERAL: Sandoval Almeida, DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josivan Alves Dos Santos, DIRETORA DE OPERAÇÃO: Camila Santos de Jesus**. Após proclamado o resultado, foi concedido o prazo de trinta minutos para que os membros eleitos fizessem suas manifestações e agradecimentos. Ato contínuo, o presidente eleito, passou a tecer suas considerações sobre todo o processo eleitoral e agradeceu o empenho de toda comissão eleitoral, bem como, o apoio de todos os associados. Desse modo, logo em seguida a proclamação dos eleitos, todos foram devidamente empossados para o mandato de quatro anos, com início em 17/12/2020 e término no dia 17/12/2024. Ato contínuo todos os membros da nova diretoria fizeram uso da palavra e, de modo geral, agradeceram a confiança na escolha para dirigir a associação pelos próximos quatro anos e, nesse momento. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada. Eu, Josivan Alves Dos Santos, diretora administrativa, lavrasse esta ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes. Simão Dias (SE), em 17 de dezembro de 2020.

x Josivan Alves dos Santos

x Sandoval Almeida

x Camila Santos de Jesus

x Josefa Marcela de Oliveira Goers

x José de Jesus

x Douglas Alves Vieira

x Edilson Batista dos Santos

x Manoel dos Santos Silva

x Rodrigo Figueiredo Santa Rosa

x Reginhilda do Brasil Das Menezes

x Antônio Oliveira Viana Mendes

x Gibson da Costa Soares

x Josefa Rosemaria Dias Santana

04

Adriano Af

* Rinaldo Lage de Almeida

* Valdemira Cruz de Santana

* Filipe da Costa Santos

* Antonio Wellington Cruz Silva

* Jozeino Tibério de Santana

* Humberto de Melo

* Josefa Batista Farias

* Ana Paula Vieira Silva

* Manoel Marcos Brandão Filho

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cidade de São Paulo - SP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Mercado Central de Aterro - Distrito Industrial
Praça São João - Cx. Postal 48 - 480-000
Tel. (08) 3811-1279 - e-mail: simao@tjse.jus.br

CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO
A-20, A FLS. 102 A 105, REFERENTE AO REGISTRO
DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 202029597008097
Acesso: www.tjse.jus.br/x/BEUFR2
Gula: 197200002936



SIMÃO DIAS/SE, 28/12/2020

Ailana Rodrigues de Souza Santos
AILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cidade de São Paulo - SP



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 17/03/2021 17:32:00

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SE
Município: Simão Dias
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS
Nome Fantasia:
Logradouro: Rua Papa Paulo VI
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.104.322/0001-79
Bairro: CENTRO
Número: 90
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03104322000179

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 49480000
Número: 90
Município: Simão Dias
Telefone: 61 0000000000
Logradouro: Rua Papa Paulo VI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
Estado: SE
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 49480000
Número: 296
Município: Simão Dias
Telefone:
Logradouro: RUA DR. JOVINIANO DE CARVALHO
Complemento: 1º ANDAR
Distrito:
Bairro: CENTRO
Estado: SE
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 21/12/2009

Data Limite Instalação: 21/05/2010

Número do Processo: 538400000631999

Fistel: 50405242859

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	412		Portaria	MC	02/07/2008	07/07/2008	Outorga	Jur.
	3279		ATO	CMPRL	19/06/2009	22/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	955		Decreto Legislativo	CN	18/12/2009	21/12/2009	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	712		ATO	CMPRL	29/01/2010	01/02/2010	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil

Cep: 49480000
 Número: 90
 Município: Simão Dias

Logradouro: Rua Papa Paulo VI
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: SE

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 10S441931 Longitude: 37W483491 Raio: 29

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 10S442900 Longitude: 37W484000

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 261 m

Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil
 Cep: 49480000
 Número: 90
 Município: Simão Dias

Logradouro: Rua Papa Paulo VI
 Complemento:
 Distrito:
 Bairro: CENTRO
 SubDistrito:

UF: SE

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Modelo: DPBLFM/87-108/0dB

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 29 metros

Descrição:

Antena Dipolo de 1/2 onda

Máximo: 200 Digitados: 25

Transmissor Principal

Código Equipamento: 007170300345 ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC113

Validade:

Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

Fabricante: KMP

Modelo: RGC 213

Impedância: 50 ohms

Comprimento: 33 m

Atenuação: 4,22 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

± Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: 53840 . 000063 / 1999 Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 013427 / 2009 Ex.:
 53521.000235/2003

Checar

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS - CNPJ/CPF (03.104.322/0001-79)
Município/UF: SIMÃO DIAS/SE
Indicativo: ZYM633

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

05:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X





ESTA FOTO É 2012.



ESTAS DUAS ÚLTIMAS SÃO DE 2020 OS PRÉDIOS RECEBERAM MELHORIAS APÓS 2012.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.043545/2019-40.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 01250.043545/2019-40, de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade d e **SIMÃO DIAS/SE**, encontra-se tecnicamente instruído, uma vez que os endereços indicados no requerimento de renovação conferem com os cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (evento SEI 6825008).
2. Encaminhem-se os autos para análise dos demais documentos.

Brasília, 22 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub, Engenheiro**, em 22/03/2021, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6824965** e o código CRC **187DCE81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI-MCOM nº 6824965

Ao
Ministério das Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Comunicação de alteração do Quadro Diretivo e Conselho Comunitário.

Ilmo (a) Sr. (a) Coordenador (a)- Geral de Radiodifusão Comunitária,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.322/0001-79, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada/RADCOM, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, através de seu representante legal abaixo firmado, encaminha Ata de Eleição, prova de maioria e nacionalidade, bem como a Declaração de Residência de cada um dos dirigentes, para fins de atualização do novo quadro diretivo.

Por iguais razões, informo que foi alterado apenas uma entidade integrante do Conselho Comunitário, conforme conforme consta na Ata de Eleição, e o respectivo cartão do CNPJ da entidade que compõe o Conselho; para fins de atualização do Conselho Comunitário.

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

No aguardo para ulterior feito.

Atenciosamente,

Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021



SANDOVAL ALMEIDA
Presidente
CPF nº 360.104.645-87

ANEXO 7
COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS				
Nome Fantasia:	SIMÃO DIAS FM	CNPJ:	03.104.322/0001-79		
Endereço de Sede:	RUA PAPA PAULO VI, Nº 90 – BAIRRO: CENTRO - CONJUNTO VIRGILIO SOBRINHO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Nome do representante legal:	SANDOVAL ALMEIDA				
Endereço eletrônico (e-mail):	simaodiasfm87.9@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA PAPA PAULO VI, Nº 90 – BAIRRO: CENTRO - CONJUNTO VIRGILIO SOBRINHO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem, por intermédio de seu representante legal, comunicar a realização das alterações assinaladas abaixo e consolidá-las mediante apresentação da documentação necessária.

	Alteração	Documentos
(X)	Quadro diretivo	Ata de eleição registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes. Declaração, firmada por cada um dos dirigentes, indicando que residem na área da comunidade atendida, com os respectivos endereços de domicílio.
()	Estatuto Social	Cópia do estatuto social consolidado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
(X)	Composição do Conselho Comunitário	Termo de posse do novo Conselho com a indicação e qualificação de todos os conselheiros e das entidades que representam, acompanhado do CNPJ atualizado de cada uma dessas entidades.
()	Razão Social / Nome Fantasia	Cópia do estatuto social consolidado e registrado junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado do CNPJ atualizado.

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO QUADRO DIRETIVO)

Com vistas à instrução da presente proposta, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

II - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

III - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

IV - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

V - a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

VI - a entidade não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento.

QUADRO DIRETIVO ANTERIOR		
NOMES	CARGOS	CPF
JOSE DE JESUS MATOS	DIRETOR GERAL	008.924.885-65
MANOEL MESSIAS BRANDÃO FILHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	044.113.285-50
JOSEFA MARCELA DE OLIVEIRA GOES	DIRETORA DE OPERAÇÃO	005.032.415-20

QUADRO DIRETIVO ATUAL		
NOMES	CARGOS	CPF
SANDOVAL ALMEIDA	DIRETOR GERAL	360.104.645-87
JOSIVAN ALVES DOS SANTOS	DIRETORA ADMINISTRATIVA	003.200.385-48
CAMILA SANTOS DE JESUS	DIRETORA DE OPERAÇÕES	056.590.475-21

(INCLUIR APENAS QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO)

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO			
NOME	ENTIDADE	CARGO	CPF
GILSON DA COSTA SOARES	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos	PRESIDENTE	653.318.855-00

	Moradores do Povoado Galho Cortado		

(QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES)

Nome do dirigente:	SANDOVAL ALMEIDA				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	001621532100
RG:	707.706	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	360.104.645-87
Endereço:	AV. JOAO ANTONIO DE SANTANA, 784 -CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:	<i>x Sandoval Almeida</i>				

Nome do dirigente:	JOSIVAN ALVES DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	017731702143
RG:	2.036.720-1	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	003.200.385-48
Endereço:	RUA ANTONIO MANOEL DE CARVALHO, 119 - CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:	<i>x Josivan Alves dos Santos</i>				

Nome do dirigente:	CAMILA SANTOS DE JESUS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	024896952100
RG:	3.488.412-2	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	056.590.475-21
Endereço:	PRAÇA CONJ. CENTENÁRIO, Nº 155 - CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49480-000
Assinatura:	<i>x Camila Santos de Jesus</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	

RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

01

CAM. JÚRIO DO 2º OFÍCIO
ELEIÇÃO DE ASSOCIADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.

Eleição e posse da nova Diretória da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias.

Aos 17 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, foram convocados de forma estatutária os associados da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, em sua sede, na Rua Papa Paulo VI, nº 90, Conjunto Virgílio Sobrinho, Centro, Simão Dias/SE CEP - 49.480-000, nesta urbe, das 14 horas às 16 horas, para realizar reunião. Após iniciar os trabalhos, o diretor geral, o senhor José de Jesus Matos, informou que a urgência da reunião, se deu, pela necessidade de alteração na diretória, pois, por motivos de ordem pessoal, foi solicitado a substituição de três membros da diretoria da referida associação, são eles, Diretor Geral: José de Jesus Matos, brasileiro, união estável, 38 anos, técnico em enfermagem, portador da cédula de identidade nº 146108-7 SSP/SE e do CPF nº 008.924.885-65, residente na rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE, Diretor Administrativo; Manuel Messias Brandão Filho, brasileiro, solteiro, 29 anos, radialista, portador da cédula de identidade, nº 2227236-4 SSP/SE e do CPF: 004.113.285-50, residente na rua Dr. Pedro Barreto, nº 295, centro, Simão Dias/SE; e Diretora de Operação: Josefa Marcela de Oliveira Goes, brasileira, solteira, 38 anos, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 1528866 SSP/SE e do CPF nº 005.032.415-20, residente na Rua João Pinto, 469, Centro, Simão Dias/SE. Os mesmos, agradecem a compreensão de todos. Dando sequência, após ser colocado em apreciação, para a eleição da nova Diretoria, foi colocada uma única chapa, sendo ela: Para DIRETOR GERAL: Sandoval Almeida, DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josivan Alves dos Santos e DIRETORA DE OPERAÇÃO: Camila Santos de Jesus, para o mandato de quatro anos. Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os associados, falou da importância da realização da eleição e, passou a pontuar, juntamente com a Comissão Eleitoral, se todas as exigências Estatutárias haviam sido observadas. Certificado, pela Comissão Eleitoral, que todas as regras previstas no Estatuto foram cumpridas, a saber, convocação por meio de edital publicado há trinta dias e inscrição da chapa. O Presidente, ressaltou a importância da associação para a comunidade, informou da satisfação em fazer parte da mesma durante esse período. Havendo a inscrição de somente uma chapa, composta pelos seguintes associados: **DIRETOR GERAL: SANDOVAL ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, 54 anos, Radialista, portador da cédula de identidade nº 707.706 SSP/SE e do CPF nº

360.104.645-87, residente na Avenida João Antonio de Santana, nº 784, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Josivan Alves Dos Santos, brasileira, solteira, 43 anos, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 2.036.720-1 SSP/SE e do CPF nº 003.200.385-48, residente na Rua Antônio Manoel de Carvalho, nº 119, Centro, Simão Dias/SE, **DIRETORA DE OPERAÇÃO:** Camila Santos de Jesus, brasileira, solteira, 27 anos, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3.488.412-2 SSP/SE e do CPF nº 056.590.475-21, residente no Conj. Centenário, Rua, Pedro Siqueira Mendes, 155, Centro, Simão Dias/SE. Estiveram presentes os representantes do **CONSELHO COMUNITÁRIO:** GILSON DA COSTA SOARES, brasileiro, 51 anos, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 653.318.855-00 e no RG nº 1.015.376, residente e domiciliado no Povoado Galho Cortado, s/n, Zona Rural. Nesta cidade, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Galho Cortado; Josefa Rosemaria Dias Santana, brasileira, solteira, 31 anos, almocherife, portadora da cédula de identidade RG: 2035707-9 SSP/SE e do CPF: 042.359.975-56, residente na Praça Abel Jacó dos Santos, 975, Centro, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias/SE; Givaldo de Jesus Carvalho, brasileiro, lavrador, casado, 47 anos, portador da cédula de identidade RG: 115.6920 SSP/SE e do CPF: 653.311.095-00, residente e domiciliado no Povoado Salobra, Zona Rural, Simão Dias/SE, representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais Salobra II; Josefa Batista Farias, brasileira, casada, maior, lavradora, portadora da cédula de identidade nº 3.147.865-4 – SSP/SE e do CPF nº 011.823.835-30, residente no povoado Colônia Governador Valadares, Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Colônia Governador Valadares; Sr. Josino Teles de Santana, brasileiro, casado, lavrador, com 70 anos de idade, portador da cédula de identidade RG: 218.961 SSP/SE e do CPF: 155.652.115-49, e domiciliado no Povoado Muniz, Zona Rural, do Município de Simão Dias/SE, representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Muniz. Logo em seguida, o presidente destacou que houve alteração dos Dirigentes de UMA Associação, sendo, Valdemira Cruz de Santana, brasileira, 31 anos, solteira, atendente, inscrita no CPF sob o nº 034.633.395-44 e no RG nº 33603782, residente e domiciliada à Rua José Fulô, 150 – Conjunto José Neves da Costa, Centro, Simão Dias/SE, representante da Associação Beneficente Nossa Senhora Santana, substituída, por motivos de ordem maior, pelo representante atual, GILSON DA COSTA SOARES presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Povoado Galho Cortado. Dando

03

CAVITÓRIO DO COMISSÃO ELEITORAL

sequência, após a leitura da chapa, o presidente da Comissão Eleitoral esclareceu quais os associados estavam aptos a votar, na forma do estatuto e, explicitou como ocorreria o processo de votação, sendo que, apenas uma chapa, se submeteu ao voto. mencionou ainda, que após o encerramento da votação, seria realizada a apuração com a contagem manual das cédulas pela Comissão Eleitoral, podendo os candidatos, somente, fiscalizar o processo de apuração. Encerrada votação, após a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral, declarou eleita por unanimidade, a chapa composta pelo **DIRETOR GERAL: Sandoval Almeida, DIRETORA ADMINISTRATIVA: Josivan Alves Dos Santos, DIRETORA DE OPERAÇÃO: Camila Santos de Jesus.** Após proclamado o resultado, foi concedido o prazo de trinta minutos para que os membros eleitos fizessem suas manifestações e agradecimentos. Ato contínuo, o presidente eleito, passou a tecer suas considerações sobre todo o processo eleitoral e agradeceu o empenho de toda comissão eleitoral, bem como, o apoio de todos os associados. Desse modo, logo em seguida a proclamação dos eleitos, todos foram devidamente empossados para o mandato de quatro anos, com início em 17/12/2020 e término no dia 17/12/2024. Ato contínuo todos os membros da nova diretoria fizeram uso da palavra e, de modo geral, agradeceram a confiança na escolha para dirigir a associação pelos próximos quatro anos e, nesse momento. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, dando a reunião por encerrada. Eu, Josivan Alves Dos Santos, diretora administrativa, lavrasse esta ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes. Simão Dias (SE), em 17 de dezembro de 2020.

x Josivan Alves dos Santos

x Sandoval Almeida

x Camila Santos de Jesus

x Josefa Marcela de Oliveira Goers

x José de Jesus

x Douglas Alves Vieira

x Edilson Batista dos Santos

x Manoel dos Santos Silva

x Rodrigo Figueiredo Santa Rosa

x Reginhilda do Brasil Das Menezes

x Antônio Oliveira Viana Mendes

x Gibson da Costa Soares

x Josefa Rosemaria Dias Santana

04

Adriana

* *Rimelb Laje de Azeite*

* *Valdemira Cruz de Santana*

* *Filipe da Costa Santos*

* *Antonio Wellington Cruz Silva*

* *Jozeino Silva de Santana*

* *Armando Cruz*

* *Josefa Batista Farias*

* *Amey Paula Vieira Silva*

* *Manoel Marcos Brandão Filho*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cidade de São Paulo - SP

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Mercado Central de Azeite de Azeite
Praça da Liberdade, 48 - 480-000
Tel. (08) 3811-1279 - e-mail: cartorio2@tjse.jus.br

CERTIFICO HAVER AVERBADO A ATA NO LIVRO
A-20, A FLS. 102 A 105, REFERENTE AO REGISTRO
DE Nº 112 DO LIVRO A-02 DE PESSOA JURÍDICA.

Selo TJSE: 202029597008097
Acesso: www.tjse.jus.br/x/BEUFR2
Gula: 197200002936



SIMÃO DIAS/SE, 28/12/2020

Ailana Rodrigues de Souza Santos
AILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ESCREVENTE

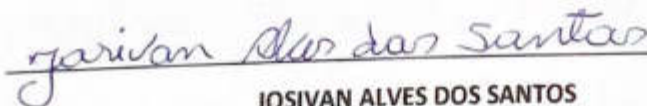
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Cidade de São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **JOSIVAN ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 2.036.720-1, SSP/SE, **DECLARO** para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **Rua Antônio Manoel de Carvalho, 119 – Centro – Simão Dias/SE, CEP: 49.480-000.**

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021.



JOSIVAN ALVES DOS SANTOS
Diretora Administrativa
CPF nº 003.200.385-48

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **CAMILA SANTOS DE JESUS**, brasileira, portadora do RG nº: 3.488.412-2 - SSP/SE, **DECLARO** para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na **Praça Conj. Centenário, 155 – Centro – Simão Dias/SE, CEP: 49.480-000**.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021.



CAMILA SANTOS DE JESUS
Diretora de Operações
CPF nº 056.590.475-21

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **SANDOVAL ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº: 707.706 - SSP/SE, **DECLARO** para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliada na **Av. João Antônio de Santana, nº 784, Bairro: Centro, CEP: 49.480-000, no Município de Simão Dias/SE.**

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Simão Dias/SE, 26 de janeiro de 2021



SANDOVAL ALMEIDA
Diretor Geral/ Presidente
CPF nº 360.104.645-87

MARIA ROSA DE JESUS
RUA ANTONIO M DE CARVALHO, 115 - CENTRO
SMAO DIAS / SE CEP: 49400000 (AG 210)
CPF/CNPJ/RN: 202.733.485-20



Grupo: CONVENCIONAL BAMA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES ATC B1 / Subclasse: BADA RENDA BPC
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro: 12-210-143-2B15 AP Medidor N1014425875

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/168843-1

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00001688431

VALOR DA FATURA
R\$ 97,99

VENCIMENTO
26/11/2020

REFERÊNCIA
Nov / 2020

CONSUMO
156kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

FATURAS EM ATRASO
\$0,00 R\$90,81

CCI	Descrição	Quant	Valor	Base Calc	Alíq	ICMS Base Calc	ICMS PIS/COFINS	ICMS PIS/COFINS 1%	ICMS PIS/COFINS 3,0729%
0601	Consumo de 30kWh-EK	30	0,243000	7,30	25	1,82	5,47	0,00	0,18
0601	Consumo - 31 a 100kWh-EK	70	0,417100	29,20	25	7,30	21,89	0,18	0,67
0610	Consumo - 101 a 200kWh-EK	56	0,825600	35,04	25	8,76	26,28	0,17	0,81
0610	Subtotal		30,02	36,32	25	9,23	27,59	0,18	0,86
0607	LANÇAMENTOS DE SERVIÇOS								
0607	CONTRIBUÍM PUBLICA		15,18	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0608	Devolução Subtotal		28,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 97,99 108,45 27,11 81,39 0,54 2,49
Tarifa de Tributos 0,125700 0,125700 0,301200 0,301200 0,451800

RESERVA DO FISCAL
R\$90,81 2,49 0,125700 0,301200 0,451800

PERÍODO DE CONSUMO (kWh)	LEITURAS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Out/19	140	Consumo de 30kWh-EK
Nov/19	140	Consumo de 31 a 100kWh-EK
Dez/19	150	Consumo de 101 a 200kWh-EK
Jan/20	154	Consumo de 201 a 300kWh-EK
Fev/20	154	Consumo de 301 a 400kWh-EK
Mar/20	154	Consumo de 401 a 500kWh-EK
Abr/20	150	Consumo de 501 a 600kWh-EK
Maio/20	147	Consumo de 601 a 700kWh-EK
Jun/20	147	Consumo de 701 a 800kWh-EK
Jul/20	148	Consumo de 801 a 900kWh-EK
Ago/20	173	Consumo de 901 a 1000kWh-EK
Sep/20	143	Consumo de 1001 a 1100kWh-EK
Out/20	150	Consumo de 1101 a 1200kWh-EK
Nov/20	157	Consumo de 1201 a 1300kWh-EK

* Pagamento pela Média Mensal

PRÓXIMA LEITURA
21/12/2020

INDICADORES DE QUALIDADE	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR	UNIDADE
ÍNDICE DE QUALIDADE	2020/09/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2020/10/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2020/11/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2020/12/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/01/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/02/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/03/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/04/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/05/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/06/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/07/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/08/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/09/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/10/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/11/12	100,00	%
ÍNDICE DE QUALIDADE	2021/12/12	100,00	%

ATENÇÃO
- Toda fatura de Energia Elétrica (TSE) é enviada para o e-mail 1042, de 26 de abril de 2020.
- Prezado cliente, mantenha seu cadastro de fatura sempre atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Setor Família e Cadastro Único de sua cidade para atualizar. De fato, um de seus benefícios do Governo Federal e sendo não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa. A sua fatura de energia pode ter desconto de até 50%.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa On e WhatsApp (11) 911-0715. E-mail para envio de documentos: calculador-energia@energisa.com.br
- AVISO: Planteando em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, a Energisa, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
- Sua unidade foi faturada como Bada Renda, tendo um desconto de R\$25,00.
- Atenção: A responsabilidade pela eliminação pública é da prefeitura da municipalidade.

Pago com APP
26/11/2020

ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S/A - Rua Min Apolônio Sales, 81 - Inácio Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49040-150 - CNPJ 13.917.402/0001-83 - Rec. En. 270.767-436
Nota Fiscal/Carte de Energia Elétrica Nº 028.514.026 - Emissão: 18/11/2020
Esta NOTA FISCAL / CARTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 18/11/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190 00009 03268 919002 01976 345171 5 84510000009799

PAGADOR: MARIA ROSA DE JESUS - CPF/CNPJ: 202.733.485-20
RUA ANTONIO M DE CARVALHO, 115 - CENTRO
SMAO DIAS / SE CEP: 49400000

Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32589190001976345	000190843202011	26/11/2020	R\$ 97,99	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registral Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNJ: 16.988-8
Município de Simão Dias do Aracaju/SE
Tabelião Oficial Substituído

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé. Selo Digital 202029597007777
www.tjse.jus.br/x/8XYD8. Eml: R\$ 3,00
FUND R\$ 0,60 = Total R\$: 3,60.
Simão Dias/SE: 16/12/2020/09:12
MILANA RODRIGUES DE SOUZA
SANTOS - ESCRIVENTE

CARTARIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Município de Simão Dias do Aracaju/SE
Tabelião Oficial Substituído

REJANE SANTOS DE JESUS
PO CONJ. CENTENÁRIO 155 - CENTRO
SIMÃO DIAS / SE CEP 43430-000 (AQ 210)
CPF/CNPJ/RG 048 703 635-17

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 18-210-250-7140 Nº Medidor W1027027029



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/250537-8

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002805378

VALOR DA FATURA
R\$ 25,80

VENCIMENTO
02/12/2020

REFERÊNCIA
Nov / 2020

CONSUMO 1,17 KWH
35kWh MÊDA PLATA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Marizema Dourado do Araripe Soares
Tabelião Oficial da Substituição

CC	Descrição	Quant	Tarifa/Tratado	Valor Base Calc. (R\$)	Alq. ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	Potência (R\$)	Potência (R\$)	3,0729
0001	Consumo em kWh	35	0,586013	19,47	0,00	0	0,00	19,47	0,12
0004	LIGAM. MTC B1 - SERVIÇO			4,04	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0005	MULTA 10/2020			0,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0002	SEM DEQURO - SERVIÇO 11/2020			5,87	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item
Tabela de Tarifas 0525510 TOTAL 25,80 0,00 0,00 19,47 0,12 0,12

RESERVADO AO FISCO e00b.021e.3377.d01a.47ad.1a2c.f2c9.8a23

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Mês	Consumo (kWh)
Nov/19	35,00
Out/19	35,00
Set/19	35,00
Ago/19	35,00
Jul/19	35,00
Jun/19	35,00
Mai/19	35,00
Abr/19	35,00
Mar/19	35,00
Fev/19	35,00
Jan/19	35,00

LEITURAS	Valor (R\$)
Atual 28/12/2020	12680
Anterior 25/11/2020	12680
Consumo	35kWh
Período	30 dias
Constante do medidor	1

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	Valor (R\$)	%
Serviço de Fim de Energia	2,22	8,58
Cobrança de Energia	9,25	35,85
Serviço de Transmissão	0,93	3,60
Energia Distribuída	1,26	4,92
Impostos Diretos e Encargos	1,17	4,53
Custos Serviços	5,87	22,73
Total	25,80	100,00

PRÓXIMA LEITURA 28/12/2020

* Faturamento por Mês/Mês

INDICADORES DE QUALIDADE

MÉTA	REFERÊNCIA (Mês/Ano)	CONSUMO (Mês/Ano)
Atividade de atendimento energia DIC	0,00	12,00
Atividade de atendimento energia FIC	3,42	24,12
Duração da manutenção de 48 horas para período DIC	0,54	13,70
Duração da manutenção de 48 horas para período FIC	12,22	

ATENÇÃO

Prezado cliente, mantenha seu cadastro de baixa renda atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Bolsa Família e cadastro Único de sua cidade para atualizar. Se for usuário de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua unidade de energia pode ter desconto de até 65%.

Para preservar sua saúde e a Energisa está pronta para atender você de forma segura. Acesse a Energisa Online e WhatsApp (11) 99101-0715. E-mail para envio de documentos: calcanten-ese@energisa.com.br

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Contate o Serviço SEM DEQURO - SERVIÇO 11/2020.

O cancelamento da cobrança só é possível se a fatura com estas cobranças puder ser solicitada a qualquer momento na distribuidora.

ENERGISA SERVIÇO DE ENERGIA SA - Rua Manoel Apolônio Sales, 81 - Jd. Santa Bárbara
Aracaju/SE - CEP 43040-150 - CNPJ 12.074.602/0001-63 - Insc. Est. 270.767.438
Nota Fiscal/Emissão de Energia Elétrica N1039724505 - Emissão 25/11/2020

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 25/11/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268 919002 02093.449177 1 84570000002580

PAGADOR: REJANE SANTOS DE JESUS - CPF/CNPJ 048 703 635-17

PO CONJ. CENTENÁRIO 155 - CENTRO
SIMÃO DIAS / SE CEP 43430-000

Nº da Nota	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor da Documentação	Valor Pago
3289115-0002023449	001250537202011	02/12/2020	R\$ 25,80	

Nota Fiscal/Emissão de Energia Elétrica N1039724505 - Emissão 25/11/2020

Certificar que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fé. Selo Digital 20202959700776 Site www.tjse.jus.br/x/BJQM4E. Eml: R\$ 3,00 FERD R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60. Simão Dias/SE: 16/12/2020/09:12.



MILANA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS - ESCRIVENTE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Marizema Dourado do Araripe Soares
Tabelião Oficial da Substituição

JOSEFINA ALMEIDA ZOLLER
AV JOAO ANTONIO DE SANTANA, 794/
SMAO DIAS / SE CEP 4940000 (AG. 210) - CENTRO
CPF/CNPJ/RN: 080 840 375-53



Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Casse RES MTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL
LUGAR MONOFÁSICO
Roteiro 12-210-70-4780 Nº Medidor W1032651592

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
3/167748-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00001677483

VALOR DA FATURA
R\$ 131,59

VENCIMENTO
26/11/2020

REFERÊNCIA
Nov / 2020

CONSUMO 5,07 kWh
152kWh
MÉDIA MENSAL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc. (R\$)	Alq. ICMS ICMS (R\$)	Alq. ICMS ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS/PASE (R\$)	COFINS (R\$)
0001	Consumo em kWh	152	0,741740	112,74	112,74	25	28,18	64,55	0,56
0007	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								2,59
0004	JURISDIÇÃO PÚBLICA								
0005	MULTA 100000			18,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0006	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 100000			0,11	0,00	0	0,00	0,00	0,00
				0,34	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação da Item
Tarifa M. Tributos 0,530510 TOTAL 131,59 112,74 28,18 64,55 0,56 2,59

RESERVADO AO FISCO

0338.7716.Dcto.7ced.2422.cffd.ct16.dcto.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)
Nov19 147
Out19 148
Set19 149
Ago19 154
Jul19 158
Jun19 132
Maio19 131
Apr19 129
Mar19 123
Fev19 123
Jan19 148

PRÓXIMA LEITURA
21/12/2020

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia SE	21,26	33,52
Consumo de Energia	40,14	30,55
Serviço de Transmissão	4,03	3,08
Encargos Setoriais	5,91	4,43
Impostos/Dívidas e Encargos	50,18	38,13
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	131,59	100,00
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2025) R\$ 40,44		

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2020) R\$ 40,44

INDICADORES DE QUALIDADE

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITES TENSÃO (%)
Horas que o cliente focou em energia - DIC	8,03	0,00	12,06	24,12
Horas que o cliente focou em energia - FIC	3,42	0,00	8,86	19,70
Duração de menor interrupção de energia no período - DMIC	3,54	0,00	0,00	0,00
Duração de interrupção de energia no período - DMC	12,22	0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO

Prezado cliente, mantenha seu cadastro do banco sendo atualizado no programa do Governo Federal. Procure o setor responsável pelo Boleto Família e cadastro único de sua cidade para atualizar. De faz uso de algum benefício do Governo Federal e ainda não tem o desconto em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia poderá ser descontada de até 65%.

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e WhatsApp (79) 881-011-0716. E-mail para envio de documentos: calculador-ess@energisa.com.br

Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município.

ENERGISA SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S.A. - Rua Mr Agostinho Sales, 51 - Jacaré Barbosa
Aracaju / SE - CEP 49045-150 - CNPJ 13.017.462/0001-63 - Insc. Est. 270.767.426
Nota Fiscal e Conta de Energia Eletrônica Nº 029.514.987 - Emissão: 19/11/2020
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 19/11/2020

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190 00009 03268 919002 01975.983170 6 84510000013159

PAGADOR: JOSEFINA ALMEIDA ZOLLER - CPF/CNPJ: 080 840 375-53
AV JOAO ANTONIO DE SANTANA, 794 / - CENTRO
SMAO DIAS / SE CEP 4940000
Roteiro 12-210-70-4780 Nº Medidor W1032651592

Beneficiário: ENERGISA SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S.A. CNPJ 13.017.462/0001-63
Rua Mr Agostinho Sales, 51 - Jacaré Barbosa - Aracaju / SE - CEP 49045-150
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/178003-4



Certifico que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fe. Selo Digital 202029597007702
www.tjse.jus.br/x/K6P374. Eml: R\$ 3,00
FERD R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60.
Simão Dias/SE: 14/12/2020/09:51.
ATILANA RODRIGUES DE SOUZA
SANTOS - ESCRIVENTE.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Boas
Simão Dias/SE - CNJ: 18.984-3
Aracaju, 14 de Dezembro de 2020
Tribuna do Juiz de Direito

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Boas
Simão Dias/SE - CNJ: 18.984-3
Aracaju, 14 de Dezembro de 2020
Tribuna do Juiz de Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REQUERIDO DIGITAL 2.036.720-1 2.VIA DATA DE EMISSÃO 23/08/2013

NOME JOSUANI ALVES DOS SANTOS

PLACAS CELESTINO RIBEIRO DOS SANTOS PAULANDA ALVES DE JESUS

NACIONALIDADE SIMÃO DIAS-SE DATA DE NASCIMENTO 02/09/1978

DOC ORIGEM CT. NACIN. NR 1799 LV A13 FL. 28 CART. DIST. SAMBAIA COM. TUBAS BARRETO/SE

CNPJ 00320038548

ASSINATURA DO EMISSOR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS
Município de Simão Dias - SE
Praça Barão de São João, 100 - Centro
Simão Dias/SE - CEP: 45.400-000
Tel. (78) 3511 1775 - e-mail: sao.josue@tjse.jus.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fe. Selo Digital 202029597007775 Site www.tjse.jus.br/x/MTDF2T. Eml: R\$ 3,00 FERD R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60. Simão Dias/SE: 16/12/2020/09:11.
Milana Rodrigues de Souza
MILANA RODRIGUES DE SOUZA
SANTOS - ESCRIVENTE.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNJ, 10.988-8
Maricarmen Dantas de Amorim Santos
Tabela Oficial Substituta



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE SIMÃO DIAS**
Município de Simão Dias - Estado de Sergipe
Praça Dr. João de Deus, 100 - Centro - CEP: 48.400-000
Fone: (78) 3611-1573 - e-mail: cartorio2@tjse.jus.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fe. Selo Digital 202029597007774 Site
www.tjse.jus.br/x/B6ENQ4. Eml: R\$ 3,00
FERD R\$ 0,60 = Total R\$: 3,60.
Simão Dias/SE: 16/12/2020/09:11.
Milana Rodrigues de Souza
MILANA RODRIGUES DE SOUZA
SANTOS - ESCRIVENTE.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNB: 10.986-8
Município de Simão Dias - Estado de Sergipe
Tabela/Oficial Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SANDOVAL ALMEIDA

Nº de Inscrição
360104845-87

Data de Nascimento
04/09/86

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNS: 10.988-8
Maricarmen Dantas do Amaral Santos
Tabelião Oficial Substituto

REPÚBLICA DE MATO DO PARANÁ
ESTADO DE MATO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MINERZET"

CARTÃO DE IDENTIDADE

Nome: **Sandoval Almeida**

Data de Nascimento: **04/09/86**

CPF: **360104845-87**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fe. Selo Digital 202029597007701
www.tjse.jus.br/x/KRACHH. Eml: R\$ 3,00
FERD R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60.
Simão Dias/SE; 14/12/2020/09:50.
Ailana Rodrigues de Souza
SANTOS - ESCRIVENTE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNS: 10.988-8
Maricarmen Dantas do Amaral Santos
Tabelião Oficial Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSIONAL GERAL: **707.706** 2.VIA DATA DE EMISSÃO: **31/07/2007**

NOME: **SANDOVAL ALMEIDA**

FILIAÇÃO: **BRAZILTO ALMEIDA
MARTA DE LOURDES ALMEIDA**

NATURALIDADE: **SIMÃO DIAS-SE** DATA DE NASCIMENTO: **04/09/1986**

ENDEREÇO: **CT. CASAN, NR 6215 LV 8 11 FL 110
CART. 06 OF. DIST. COM. AGRICULT. SE
360.104.645-87**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e dou fe. Selo Digital 202029597007700
www.tjse.jus.br/x/UPECKG. Eml: R\$ 3,00
FERD R\$ 0,60 = Total R\$ 3,60.
Simão Dias/SE; 14/12/2020/09:50.
Ailana Rodrigues de Souza
SANTOS - ESCRIVENTE.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registro Civil e Tabelionato de Notas,
Simão Dias-SE - CNS: 10.988-8
Maricarmen Dantas do Amaral Santos
Tabelião Oficial Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.378.826/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS MORADORES DO POVOADO GALHO CORTADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SIT POVOADO GALHO CORTADO	NÚMERO 3793	COMPLEMENTO *****
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SIMAO DIAS
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9870-6559
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **21:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS**

CNPJ: **03.104.322/0001-79**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:54:27 do dia 29/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.104.322/0001-79

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

Endereço: RUA PAPA PAULO VI 90 CJ VIRGILI SOBRINHO / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202221559817550

Informação obtida em 29/03/2021 17:55:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº 01250.043545/2019-40.

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

Localidade: Simão Dias / SE. Decreto: 955 Data/DOU: 21/12/2009

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 3 (4568888).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 26/08/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: pendente, pois nova diretoria foi eleita em 17/12/2020.

Obs1: consta Requerimento assinado pela diretoria que renunciou em 17/12/2020, às fls. 1 a 3 (4568888).

Obs2: processo tecnicamente instruído, conforme Despacho COROC 6824965 e documentos correlatos (6825008) e (6820636).

2) Declaração de conformidade: fl. 1 a 3 (4568888) e fl. 1 (4568890).

3) Estatuto Social: fls. 1 a 10 (4568910) e fl. 1 (4568912) e fls. 1 a 3 (6509316).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º *caput*;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, II, §1º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II, §1º e art. 8º, “a”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: o art. 12 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º (admissão), art. 6º, inciso II e §2º, §§1º a 6º do inciso III do art. 6º (admissão), art. 9º *caput* e § 5º (exclusão), art. 9º-A (demissão);

e) Direitos dos associados: art. 8º, “a”, “d”, “f”;

f) Deveres dos associados: art. 8º, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com procedimento que garanta o direito de defesa e de recurso: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17, *caput*;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 13 e art. 17-A.

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º e art. 12, §§ 2º e 3º e art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 19.

4) Ata de eleição da diretoria: fls. 1 a 4 (6509320). Mandato: 17/12/2020 – 17/12/2024

Diretor Geral: Sandoval Almeida;
Diretora Administrativo(a): Josivan Alves dos Santos;
Diretora de Operações: Camila Santos de Jesus.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (6888323), (6888324) e (6888325).

6) CNPJ: (6336043).

7) Certidão Negativa da Anatel: (6889593).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 1 a 3 (6509318).

Obs.1: a composição do Conselho, eleito em 17/12/2020, atende à Portaria 4334/2015 (e alterações).

Obs.2: documentação das entidades representadas: (4568901), (4568902), (4568903), (4568904) e (6888326).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (6889597).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6509319).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (6336071).

PENDÊNCIAS:

- No requerimento de renovação: deve ser atualizado, pois foi eleita nova diretoria em 17/12/2020.

CONCLUSÃO:

Realizou-se pesquisa de vínculo relativa à nova diretoria, sem constatação de irregularidade.

Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e na Justiça Estadual e não se observou irregularidade.

Processo ainda não instruído.

Será elaborada 2ª exigência a fim de sanar a pendência observada.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor Geral	Sandoval Almeida	04/09/1966	360.104.645-87	707.706	Brazilio Almeida / Maria de Lourdes Almeida	001621532100	-	-
Diretora Administrativa	Josivan Alves dos Santos	02/09/1978	003.200.385-48	2.036.720- 1	Celestino Alves dos Santos / Raimunda Alves de Jesus	017731702143	-	-
Diretora de Operações	Camila Santos de Jesus	27/01/1993	056.590.475-21	3.488.412- 2	Josefa de Jesus Santos / Raimundo Santana de Jesus	024896952100	-	-

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:				UF:	
				CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:				UF:	
				CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:				UF:	
				CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S)	'	"
		Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3862/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.043545/2019-40.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA2 (DOIS).

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sinão Dias/SE, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 162/2021/SEI-MCOM.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

2.1 Requerimento de Renovação: tendo em vista que a Radiodifusora atualmente conta com nova diretoria, eleita em 17 de dezembro de 2020, deve ser encaminhado Requerimento de Renovação atualizado, o qual deve conter todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria), estar de acordo com as características técnicas cadastradas neste Órgão e na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e deve ser assinado por **todos** os atuais dirigentes, conforme art. 130, § 1º, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 29/03/2021, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 09/04/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6889694** e o código CRC **C0D9B869**.

Minutas e Anexos

Anexo 5 - Requerimento de Renovação (6889740).

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI nº 6889694



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: [\(61\) 2027-6281](tel:6120276281)

OFÍCIO Nº 7069/2021/MCOM

Brasília, 29 de março de 2021.

Ao Senhor

SANDOVAL ALMEIDA

Representante Legal da ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS -
(CNPJ 03.104.322/0001-79)

Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Conjunto Virgílio Sobrinho
49.480-000 / Simão Dias - SE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.043545/2019-40.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3862/2021/SEI-MCOM** ([6889694](#)) desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, **sob pena de indeferimento do pleito.**
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
**Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa
e Comunitária**, em 09/04/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
6889747 e o código CRC **D16FC375**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7069/2021/MCOM - Processo nº
01250.043545/2019-40 - Nº SEI: 6889747

Data de Envio:

12/04/2021 09:24:07

De:

MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Para:

CONATE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
engtarcielle@gmail.com
engoclaudiomanoel@hotmail.com
simaodiasfm87.9@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.043545/2019-40

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
Petição Eletrônica.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Anexos:

Oficio_6889747.html
Nota_Tecnica_6889694.html
Anexo_6889740_ANEXO_5_RENOVACAO_revisado.pdf

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Processo nº 01250.043545/2019-40

Ofício nº 7069/2021/MCOM

Assunto: Exigência. Renovação de Outorga

Ilma Sra. Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária,

Natalia Froemming,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.322/0001-79, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada/RADCOM, no Município de Simão Dias, Estado de Sergipe, através de seu representante legal abaixo firmado, encaminha documentos exigidos na Nota Técnica nº 3862/2021/SEI-MCOM, para fins de Renovação de Outorga, com o fito de ser submetido à apreciação:

- Requerimento de Renovação de Outorga (anexo 05) atualizado, assinado por todos os atuais dirigentes;
- Declaração para fins de Renovação de Outorga.

Cônsua do atendimento do presente pleito, aproveito a oportunidade para renovar votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

Simão Dias/SE, 29 de abril de 2021



SANDOVAL ALMEIDA
CPF: 360.104.645-87
Diretor Geral (Presidente)

DECLARAÇÃO PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Declaro que a emissora **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.104.322/0001-79, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada – RADCOM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Simão Dias/SE, 29 de abril de 2021.



SANDOVAL ALMEIDA
CPF: 360.104.645-87
Diretor Geral (Presidente)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS				
Nome Fantasia:	SIMÃO DIAS FM	CNPJ:	03.104.322/0001-79		
Endereço de Sede:	Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Conj. Virgílio Sobrinho				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000
Nome do representante legal:	SANDOVAL ALMEIDA				
Endereço eletrônico (e-mail):	simaodiasfm87.9@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Conj. Virgílio Sobrinho				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Papa Paulo VI, nº 90 - Conj. Virgílio Sobrinho				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	10 ° (N/S)	44 ‘	29 “	
	Longitude:	37 ° W	48 ‘	40 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	SANDOVAL ALMEIDA				
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	001621532100
RG:	707.706	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	360.104.645-87
Endereço:	AV. JOÃO ANTONIO DE SANTANA, 784 - CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000
Assinatura:	x Sandoval Almeida				

Nome do dirigente:	JOSIVAN ALVES DOS SANTOS				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA			Tit. Eleitor:	017731702143
RG:	2.036.720-1	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	003.200.385-48
Endereço:	RUA ANTONIO MANOEL DE CARVALHO, 119 - CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000
Assinatura:	x Josivan Alves dos Santos				

Nome do dirigente:	CAMILA SANTOS DE JESUS				
Cargo:	DIRETORA DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	024896952100
RG:	3.488.412-2	Órgão Emissor:	SSP/SE	CPF:	056.590.475-21
Endereço:	PRAÇA CONJ. CENTENÁRIO, 155 - CENTRO				
Município:	SIMÃO DIAS	UF:	SE	CEP:	49.480-000
Assinatura:	x Camila Santos de Jesus				

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:37:36 do dia 22/06/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/07/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.104.322/0001-79

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS

Endereço: RUA PAPA PAULO VI 90 CJ VIRGILI SOBRINHO / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902173713975843

Informação obtida em 22/06/2021 16:07:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo nº **01250.043545/2019-40**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**

Localidade: **Simão Dias / SE**. Decreto: **955** Data/DOU: **21/12/2009**

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 3 (4568888).

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 26/08/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os atuais dirigentes: fls. 1 e 2 (7274349);

Obs: processo tecnicamente instruído, conforme Despacho COROC 6824965 e documentos correlatos (6825008) e (6820636), uma vez que os dados técnicos constantes do último requerimento encaminhado são os mesmos dos indicados no requerimento às fls. 1 a 3 (4568888).

2) Declaração de conformidade: fl. 1 a 3 (4568888) e fl. 1 (4568890).

3) Estatuto Social: fls. 1 a 10 (4568910) e fl. 1 (4568912) e fls. 1 a 3 (6509316).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º *caput*;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, II, §1º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II, §1º e art. 8º, “a”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: o art. 12 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º (admissão), art. 6º, inciso II e §2º, §§1º a 6º do inciso III do art. 6º (admissão), art. 9º *caput* e § 5º (exclusão), art. 9º-A (demissão);

e) Direitos dos associados: art. 8º, “a”, “d”, “f”;

f) Deveres dos associados: art. 8º, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com procedimento que garanta o direito de defesa e de recurso: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17, *caput*;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 13 e art. 17-A.

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º e art. 12, §§ 2º e 3º e art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 19.

4) Ata de eleição da diretoria: fls. 1 a 4 (6509320). Mandato: 17/12/2020 – 17/12/2024

Diretor Geral: Sandoval Almeida;

Diretora Administrativo(a): Josivan Alves dos Santos;
Diretora de Operações: Camila Santos de Jesus.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (6888323), (6888324) e (6888325).

6) CNPJ: (6336043).

7) Certidão Negativa da Anatel: (7691717).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: fls. 1 a 3 (6509318).

Obs.1: a composição do Conselho, eleito em 17/12/2020, atende à Portaria 4334/2015 (e alterações).

Obs.2: documentação das entidades representadas: (4568901), (4568902), (4568903), (4568904) e (6888326).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (7691724).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (6509319).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (6336071).

PENDÊNCIAS:

-

CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será solicitado relatório de apuração de infrações à CGFM.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor Geral	Sandoval Almeida	04/09/1966	360.104.645-87	707.706	Brazilio Almeida / Maria de Lourdes Almeida	001621532100	-	-
Diretora Administrativa	Josivan Alves dos Santos	02/09/1978	003.200.385-48	2.036.720- 1	Celestino Alves dos Santos / Raimunda Alves de Jesus	017731702143	-	-
Diretora de Operações	Camila Santos de Jesus	27/01/1993	056.590.475-21	3.488.412- 2	Josefa de Jesus Santos / Raimundo Santana de Jesus	024896952100	-	-

Data de Envio:

22/06/2021 18:51:39

De:

MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária
<coroc@mctic.gov.br>

Para:

cgfm@mcom.gov.br

Assunto:

Processo nº 01250.043545/2019-40 - Relatório de Apuração de Infrações

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simão Dias/SE (processo de renovação nº 01250.043545/2019-40), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
COROC

ENC: Processo nº 01250.043545/2019-40 - Relatório de Apuração de Infrações

Natália Froemming <natalia.froemming@mcom.gov.br>

Seg, 28/06/2021 11:47

Para: Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mcom.gov.br>



De: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de junho de 2021 13:40

Para: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Assunto: RE: Processo nº 01250.043545/2019-40 - Relatório de Apuração de Infrações

Prezado(a),

Informa-se que em relação à referida entidade consta o registro do PAI n. 53900.006761/2014-00, já concluído, em que houve, de acordo com a PORTARIA Nº 1059/2019/SEI-MCTIC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R\$ 913,86 (novecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), em razão da prática das infrações capituladas no inciso XXIX, do artigo 40, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária <coroc@mctic.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de junho de 2021 18:51

Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>

Assunto: Processo nº 01250.043545/2019-40 - Relatório de Apuração de Infrações

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

na localidade de Simão Dias/SE (processo de renovação nº 01250.043545/2019-40), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
COROC

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.104.322/0001-79

Certidão nº: 21556930/2021

Expedição: 08/07/2021, às 19:47:54

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SIMAO DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.104.322/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Legislação Informatizada - DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2009 - Publicação Original

Veja também:

Proposição Originária

Dados da Norma

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 955, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 412, de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de dezembro de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Este texto não substitui o original publicado no Diário do Congresso Nacional - Sessão Conjunta de 17/12/2009

Publicação:

- Diário do Congresso Nacional - Sessão Conjunta - 17/12/2009, Página 5674 Vol. 33 (Publicação Original)
- Diário Oficial da União - Seção 1 - 21/12/2009, Página 5 (Publicação Original)

Processo nº **01250.043545/2019-40**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS**

Localidade: **Simão Dias / SE**. Decreto: **955** Data/DOU: **21/12/2009**

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação (Anexo 5): SEI 4568888.

1.1) Data de postagem / do recebimento / Protocolo no SEI: 26/08/2019.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os atuais dirigentes (Anexo 5): SEI 7274349 – atual diretoria;

2) Declaração de conformidade: SEI 4568890.

Obs.: também consta do Anexo 5: SEI 4568888 e SEI 7274349.

3) Estatuto Social: SEI (4568910) e SEI (4568912) e SEI (6509316).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º *caput*;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º.

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, II, §1º;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, II, §1º e art. 8º, “a”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo e dos respectivos cargos: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: o art. 12 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º (admissão), art. 6º, inciso II e §2º, §§1º a 6º do inciso III do art. 6º (admissão), art. 9º *caput* e § 5º (exclusão), art. 9º-A (demissão);

e) Direitos dos associados: art. 8º, “a”, “d”, “f”;

f) Deveres dos associados: art. 8º, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com procedimento que garanta o direito de defesa e de recurso: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 17, *caput*;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 19;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11 a 13 e art. 17-A.

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º e art. 12, §§ 2º e 3º e art. 15;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;

o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 19.

4) Ata de eleição da diretoria: SEI (6509320). Mandato: 17/12/2020 – 17/12/2024

Diretor Geral: Sandoval Almeida;

Diretora Administrativo(a): Josivan Alves dos Santos;

Diretora de Operações: Camila Santos de Jesus.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: SEI (6888323), SEI (6888324) e SEI (6888325).

6) CNPJ: SEI (6336043).

7) Certidão Negativa da Anatel: SEI (7691717).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: SEI (6509318).

Obs.1: a composição do Conselho, eleito em 17/12/2020, atende à Portaria 4334/2015 (e alterações).

Obs.2: documentação das entidades representadas: (4568901), (4568902), (4568903), (4568904) e (6888326).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (7691724).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: SEI (6509319).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: SEI (7863475).

12) Relatório de Apuração de Infrações CGFM: SEI (7827804).

PENDÊNCIAS:

-

CONCLUSÃO:

Processo instruído.

Será elaborada Nota Técnica de Revisão Final (deferimento).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Diretor Geral	Sandoval Almeida	04/09/1966	360.104.645-87	707.706	Brazilio Almeida / Maria de Lourdes Almeida	001621532100	-	-
Diretora Administrativa	Josivan Alves dos Santos	02/09/1978	003.200.385-48	2.036.720- 1	Celestino Alves dos Santos / Raimunda Alves de Jesus	017731702143	-	-
Diretora de Operações	Camila Santos de Jesus	27/01/1993	056.590.475-21	3.488.412- 2	Josefa de Jesus Santos / Raimundo Santana de Jesus	024896952100	-	-



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70044-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcom>

ANEXO

Verificação de Atendimento aos Itens estipulados no Anexo do Parecer Referencial nº
01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Nome da Outorgada: Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias

Inscrição no CNPJ: 03.104.322/0001-79

Município: Simão Dias

Estado: Sergipe

Serviço: Rádio Comunitária (RADCOM)

	Documentos	SIM / NÃO	Fls./nº do Doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim () Não	SEI nº 4568888 SEI nº 7274349
1.1	O requerimento é tempestivo?	(X) Sim () Não	SEI nº 4568888
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	(X) Sim () Não	53115.004033/2021-31 53115.008264/2021-13 53115.012179/2021-50
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim () Não	SEI nº 4568910 SEI nº 4568912 SEI nº 6509316
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	(X) Sim () Não	SEI nº 6509320
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes	(X) Sim () Não	SEI nº 6888323 SEI nº 6888324 SEI nº 6888325
5	Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	(X) Sim () Não	SEI nº 6509318
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	(X) Sim () Não	SEI nº 4568890
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	(X) Sim () Não	SEI nº 7691717
		(X)	

8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	Sim () Não	SEI nº 6336043
9	Relatório de Apuração de Infrações	(X) Sim () Não	SEI nº 7827804
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	() Sim (X) Não	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica	() Sim (X) Não	

Outras Informações Relevantes: () Sim (X) Não



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/07/2021, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Comunitária**, em 23/07/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7863447** e o código CRC **62B48142**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8394/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.043545/2019-40

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA. COMUNITÁRIA. VIABILIDADE. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias**, inscrita no **CNPJ nº 03.104.322/0001-79**, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Simão Dias, estado de Sergipe, referente ao período de 21 de dezembro de 2019 até 21 de dezembro de 2029.

2. Por meio de Notas Técnicas e Ofícios que foram expedidos no bojo dos autos em epigrafe, esta Secretaria de Radiodifusão notificou a entidade acerca da necessidade de complementação da documentação necessária ao deferimento do pedido de renovação de outorga.

3. Em resposta, a entidade encaminhou a documentação solicitada, o que permitiu a continuidade do exame dos demais elementos que compõem o procedimento de renovação da outorga do serviço de radiodifusão (Protocolos nº 53115.004033/2021-31, 53115.008264/2021-13 e 53115.012179/2021-50).

ANÁLISE

4. É cediço que o prazo da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação pelo Ministério das Comunicações de portaria. Esta, posteriormente, será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, na forma do art. 223 da Constituição Federal e do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998.

5. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados na mencionada Lei nº 9.612/1998, no Decreto nº 2.615/1998 e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como nos demais normativos que tenham sido editados posteriormente.

6. De acordo com o art. 6º-A da citada Lei nº 9.612/1998, as entidades interessadas na renovação da outorga deverão observar os prazos para apresentação do respectivo requerimento administrativo, a saber: *A entidade*

autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

7. Segundo o art. 130 da referida Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a presença nos autos da seguinte documentação:

Art. 130. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;

III - ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.

§ 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.

§ 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na referida localidade, foi conferida à entidade por meio da Portaria nº 412, de 02 de julho de 2008, e do Decreto Legislativo nº 955, de 21 de dezembro de 2009 (SEI nº 7863633). Oportuno registrar que a data da publicação da manifestação do Congresso Nacional é utilizada para fins de aferição do início do prazo de execução do serviço de radiodifusão.

9. Infere-se, portanto, que a outorga conferida à entidade se encontra vencida desde 21 de dezembro de 2019. Frisa-se, esta constatação levou em consideração a data da publicação do respectivo Decreto Legislativo e o prazo legal de 10 (dez) anos previsto para execução do serviço de radiodifusão comunitária. **O vencimento da outorga, no entanto, não inviabiliza a continuidade das atividades de radiodifusão, porquanto foram observadas as condições necessárias para manutenção do serviço em caráter precário, nos termos do art. 6-A, § § 1º e 2º, da Lei nº 9.612/1998.**

10. Em relação à tempestividade do pleito, observa-se que, em **26 de agosto de 2019**, a entidade apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (Protocolo nº 4568888). O pedido de renovação observou o prazo legal previsto no art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998.

11. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo estipulado pelo art. 6º-A, *caput*, da Lei nº 9.612/1998 c/c art. 66, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999.

12. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI nº 7863637). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018 (especialmente o art. 3º, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja-se:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - certidão de antecedentes criminais;
- II - informações sobre pessoa jurídica;
- III - outras expressamente previstas em lei.

13. Assim sendo, a entidade carreou aos autos o seu estatuto social atualizado e arquivado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, bem como os comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (SEI nº 4568910, SEI nº 4568912, SEI nº 6509316, nº 6888323, SEI nº 6888324 e SEI nº 6888325). Juntou-se, ainda, o último relatório do Conselho Comunitário e declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (SEI nº 6509318 e SEI nº 4568890). Colacionou-se, também, a ata de eleição, de modo a atestar a regularidade do quadro diretivo, inclusive em relação às disposições constantes no art. 11 da Lei nº 9.612/1998 (SEI nº 6509320).

14. O relatório de apurações de infrações, referente ao período de vigência da outorga, foi solicitado à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), que respondeu no sentido de que não houve a aplicação, em definitiva, de penalidade de revogação da autorização dada pelo Ministério das Comunicações. Assim, conforme informado, inexistem penalidades e/ou processos que possam resultar na revogação da autorização. Portanto, não há óbice para o prosseguimento da renovação (SEI nº 7827804).

15. Salienta-se, ademais, que o item 35 do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436) dispensa a análise jurídica individualizada, desde que verificada a presença nos autos dos documentos apontados no anexo daquela manifestação, a saber:

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, **o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR**, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

16. Portanto, é dispensável o envio dos autos para análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Anexo do referido Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863447).

17. Sendo assim, esta Secretária de Radiodifusão assenta o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

18. Diante do exposto, opina-se pelo:
- a) **DEFERIMENTO** do pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998; e
 - b) envio dos autos ao Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados das minutas de Portaria e Exposição de Motivos, para apreciação e envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República e, posterior remessa ao Congresso Nacional para deliberação, conforme dispõe o art. 223, §3º da Constituição Federal.

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Chefe do Serviço de Renovação de Radiodifusão Comunitária**, em 23/07/2021, às 10:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe da Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 23/07/2021, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Saraiva de Paula, Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 23/07/2021, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 23/07/2021, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 27/07/2021, às 19:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7863632** e o código CRC **D7ACC45E**.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº _____ MINUTA
DE _____ DE _____
DE 2021.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, inscrita no CNPJ nº 03.104.322/0001-79, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que renova a outorga da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias (CNPJ nº 03.104.322/0001-79), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do

Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.043545/2019-40

SEI nº 7863632



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 3177, DE 28 DE JULHO DE 2021

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, inscrita no CNPJ nº 03.104.322/0001-79, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7931907** e o código CRC **E7669FF9**.

Brasília, 28 de julho de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3177 de 28 de julho de 2021, publicada em _____, que renova a outorga da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias (CNPJ nº 03.104.322/0001-79), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7931928** e o código CRC **DC74FC15**.

Ofício Interno nº 7403/2021/MCOM

Brasília, 28 de julho de 2021

A Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 3177/2021/MCOM-SEI (7931907) e
Exposição de Motivos (7931928)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 8394/2021/MCOM-SEI (7863632), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 3177/2021/MCOM-SEI (7931907) e Exposição de Motivos (7931928), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 29/07/2021, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7932178** e o código CRC **B8A35300**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7403/2021/@setor@ - Processo nº 01250.043545/2019-40 - Nº SEI: 7932178

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/07/2021 15:27:34
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 6548925
Data prevista de publicação: 02/08/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13710712	ATO PORTARIA MCOM NA 3176.rtf	e8e7d1008cc81603 0db0b7e665133c84	8,00	R\$ 264,32
13710713	ATO PORTARIA MCOM NA 3177.rtf	da1c8d88bf043bd6 9da6297083f1262b	8,00	R\$ 264,32
13710714	ATO PORTARIA MCOM NA 3183.rtf	c176219c42390e1b 663264c67c96ac5f	9,00	R\$ 297,36
TOTAL DO OFICIO			25,00	R\$ 826,00

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2021 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.177, DE 28 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de dezembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, inscrita no CNPJ nº 03.104.322/0001-79, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ofício Interno nº 7578/2021/MCOM

Brasília, 02 de agosto de 2021

Ao Senhor
Marcus Vinícius Queiroz Barbosa
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Renovação (7931928)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3177/2021/SEI-MCOM (7943296), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7931928), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 02/08/2021, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7945436** e o código CRC **643C140E**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7578/2021/MCOM - Processo nº 01250.043545/2019-40 - Nº SEI: 7945436

Processo 01250.043545/2019-40
Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SIMÃO DIAS

Data
 24/jun/21

Verificação
 JORGE AIUB

Parecer Referencial nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU				
Renovação de Outorga - Radiodifusão Comunitária				
		Documentos	SIM/NÃO	Fls./nº do doc.
1		Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015	SIM	a) PETIÇÃO 4568888 fls. 1 a 3. b) PROC. ANEXADO 53115.012179/2021-50 PETIÇÃO 7274349 fls. 1 a 3.
	1.1	O requerimento é tempestivo?	SIM	DESPACHO COROC RADCOM PETIÇÃO 4572576
	1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento as exigências impostas?	NÃO	ENTIDADE FOI COMUNICADA DAS EXIG. AINDA NÃO RETORNOU ATÉ ESTA DATA.
2		Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	SIM	a) PROC. ANEXADO 01250.043548/2019-83 PETIÇÃO 4568910 fls. 1 a 10. b) PROC. ANEXADO 01250.043549/2019-28 PETIÇÃO 4568912 fls. 1. c) PROC. ANEXADO 01250.043549/2019-28 PETIÇÃO 4568913 fls. 1 a 3.
3		Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	SIM	a) PETIÇÃO 4568900 fls. 1 a 4. b) PROC. ANEXADO 53115.008264/2021-28 PETIÇÃO 6888316 fls. 1 a 4.
4		Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes	SIM	a) PETIÇÕES 4568892-4568893-4568894 as fls. 1. b) PROC. ANEXADO 53115.008264/2021-28 PETIÇÕES 6888323 -6888324 - 6888325 todos nas fls. 1.
5		Último relatório do Conselho Comunitário nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015	SIM	PETIÇÃO 4568900 fls. 1 a 4.
6		Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação	SIM	PETIÇÃO 4568888 fls. 2.
7		Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	SIM	PETIÇÃO 6336048 fls. 1-2.
8		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	SIM	PETIÇÃO 4568899 fls. 1.
9		Relatório de Apuração de Infrações		
	9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
	9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica		

Outras Informações Relevantes:

ANEXO 7 - PROC. ANEXADO 53115.008264/2021-13 fls 1 a 4.

Checklist (80/99930) SEI 01250.043545/2019-40 / pg. 36

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.043545/2019-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8394/2021/SEI-MCOM (SEI nº 7863632), com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI nº 7863436), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 3177 de 28 de julho de 2021, publicada em 02 de agosto de 2021, que renova a outorga da Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias (CNPJ nº 03.104.322/0001-79), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Simão Dias, estado de Sergipe.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19437/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.043545/2019-40.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8099668** e o código CRC **AF33DF7F**.